



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.765

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 2017

SUMÁRIO

| | Página |
|---|--------|
| Atos do Poder Executivo..... | 1 |
| Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano | 12 |
| Secretaria de Finanças | 17 |
| Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte..... | 22 |
| Secretaria da Educação..... | 23 |
| Secretaria da Saúde | 25 |
| Secretaria da Habitação..... | 26 |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego | 27 |
| Secretaria de Desenvolvimento Social..... | 28 |
| Secretaria de Segurança e Defesa Civil | 28 |
| Fundação Cultural de Palmas | 29 |

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 15, DE 1º JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre as vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde, a serem concedidas, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º As vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde, a serem concedidas, são previstas na forma desta Medida Provisória.

Art. 2º São vantagens pecuniárias, para os efeitos desta Medida Provisória, no âmbito da gestão municipal do SUS:

I - Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS);

II - Auxílio Pecuniário – Alimentação;

III - Auxílio Pecuniário – Moradia

IV - Incentivo de Produtividade e Resultados em Saúde;

V - Adicional de Plantão Extraordinário;

VI - Indenização de Transporte;

VII - Gratificação de Responsabilidade Técnica;

VIII - Auxílio Pecuniário para Compra de Equipamento;

IX - Incentivos para Campanhas.

§ 1º As vantagens previstas nos incisos do caput deste artigo não serão incorporadas para concessão de qualquer outra vantagem remuneratória, inclusive para fins previdenciários de regime próprio.

§ 2º O pagamento da gratificação prevista no inciso “I” do caput será devida simultâneo ao 13º (décimo terceiro salário).

§ 3º Para fazer jus ao recebimento das vantagens de que trata o caput, os servidores deverão ser designados por ato do Gestor da Pasta, observado que:

I - não serão de caráter universal;

II - terão seus valores e denominações definidos conforme o Anexo Único a esta Medida Provisória;

III - não poderão receber composição de vantagens remuneratórias de qualquer tipo superiores ao teto fixado no subsídio concedido ao Prefeito Municipal;

IV - o Incentivo de Produtividade e Resultados em Saúde será aplicado ao pagamento de vantagens remuneratórias por mérito e/ou resultados vinculados a programa nacional ou estadual;

V - o pagamento das respectivas vantagens previstas nos incisos I, VI, VII do caput serão proporcionais à produtividade do servidor, medida por meio da contratualização do alcance de metas e resultados;

VI - o pagamento das respectivas vantagens previstas nos incisos I, V, VI e VII do caput serão passíveis de desconto da fração proporcional aos atrasos e, exceto para o inciso V, às faltas injustificadas;

§ 4º O pagamento das vantagens previstas nos incisos II e III do caput serão devidas no mês de descanso dos profissionais do “Programa Mais Médicos para o Brasil”.

§ 5º O pagamento das gratificações previstas nos incisos I e VII do caput será devido no mês de gozo de férias dos servidores beneficiários.

§ 6º O valor do cálculo da vantagem prevista no inciso IV do caput, Incentivo de Produtividade e Resultados em Saúde, será correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do recurso recebido pela equipe, de acordo a avaliação externa, sendo devido, a cada avaliação quadrimestral, o valor proporcional a avaliação interna de 3 (três) componentes de produtividade e resultado, a saber:

I - Componente Coletivo: obtido por ponto de atenção à saúde, que corresponderá à 25% (vinte e cinco por cento) da avaliação;

II - Componente Território: obtido por resultados territoriais, que corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) da avaliação;

III - Componente individual: obtido pela avaliação individual do servidor, que corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

Art. 3º O pagamento das vantagens previstas nesta Medida Provisória será suspenso nos casos de:

I - descumprimento das atribuições da função designada;

II - 5 (cinco) faltas injustificadas, intercaladas ou não, no período 60 (sessenta) dias, exceto para o adicional de plantão extraordinário, devido mediante a efetivação, e, para o auxílio pecuniário para compra de equipamento;

III - cumprimento de penalidade disciplinar decorrente de processo administrativo disciplinar ou sindicância;

IV - o servidor estar em gozo de licença ou afastamento, consideradas as exceções a seguir:

a) fruição de licença em razão de gestação, adoção ou paternidade;

b) fruição dos seguintes afastamentos:

1. para atender convocação da justiça eleitoral, durante período eletivo;

2. para servir em Tribunal de Júri;

3. missão oficial fora do local do exercício, inferior a 15 (quinze) dias;

4. para doação de sangue;

5. para alistamento como eleitor;

6. por casamento;

7. nos casos de falecimento do cônjuge, companheiro, pai, mãe, madrasta ou padrasto, enteada, filhos, menor sob guarda ou tutela e/ou irmão.

Art. 4º É vedado o acúmulo do Incentivo de Produtividade e Resultados em Saúde com o Acordo de Resultados e o Prêmio por Produtividade, em caráter indenizatório, no âmbito do Poder Executivo Municipal, previsto na Lei Complementar nº 315, de 25 de março de 2015.

Parágrafo único. Ao servidor é facultada a escolha da vantagem pecuniária que irá fazer jus.

Art. 5º O pagamento das vantagens previstas nos incisos IV, VI, VII, VIII e IX do art. 2º desta Medida Provisória é condicionado à regulamentação por ato do Chefe do Poder Executivo e à disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 6º Ficam revogadas:

I - a Lei nº 2.246, de 25 de maio de 2016;

II - a Lei nº 2.263, de 19 de outubro de 2016; e

III - a Medida Provisória nº 11, de 13 de abril de 2017.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quanto ao inciso III do art. 6º, a partir de 13 de abril de 2017.

Palmas, 1º de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 15,
DE 1º DE JUNHO DE 2017.

TABELAS DE VANTAGENS PECUNIÁRIAS NO ÂMBITO DA
GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

I - Gratificação de Atividade Finalística e Técnica

| FUNÇÃO | VALOR |
|---|--------------|
| Auxiliar de Consultório Dentário Serviço Ambulatorial - 40h | R\$ 460,00 |
| Enfermeiro da Atenção Primária - 40h | R\$ 2.300,00 |
| Enfermeiro Serviço Urgência e Emergência - 30h | R\$ 1.250,00 |
| Médico Serviço de Urgência e Emergência - 40h | R\$ 6.500,00 |
| Médico Serviço de Urgência e Emergência - 20h | R\$ 3.250,00 |
| Médico Serviço Ambulatorial - 20h | R\$ 3.250,00 |
| Médico Serviço Ambulatorial - 40h | R\$ 6.500,00 |
| Odontólogo Serviço Ambulatorial - 20h | R\$ 1.100,00 |
| Odontólogo Serviço Ambulatorial - 40h | R\$ 2.300,00 |
| Agente Comunitário de Saúde | R\$ 100,00 |
| Agente Comunitário de Saúde Zona Rural | R\$ 150,00 |
| Coordenador Técnico de Manutenção de Equipamentos de Saúde I | R\$ 1.000,00 |
| Coordenador Técnico de Manutenção de Equipamentos de Saúde II | R\$ 2.500,00 |
| Condutor de Veículo de Urgência e Emergência e Transporte Sanitário | R\$ 260,00 |
| Operador de Frota | R\$ 300,00 |
| Técnico de Enfermagem - 40h | R\$ 460,00 |
| Técnico de Enfermagem (Serviço de Urgência e Emergência e Rede de Atenção Psicossocial) | R\$ 300,00 |
| Técnico de Referência Multiprofissional | R\$ 500,00 |
| Auxiliar de Serviços e Cuidados em Saúde | R\$ 150,00 |
| Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde - Porte I | R\$ 1.500,00 |
| Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde - Porte II ou Porte I-24h | R\$ 1.800,00 |
| Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde - Porte III ou Porte II-24h | R\$ 2.100,00 |
| Coordenador Técnico de Referência I | R\$ 1.000,00 |
| Coordenador Técnico de Referência II | R\$ 1.500,00 |
| Coordenador Técnico de Referência III | R\$ 2.000,00 |
| Coordenador Técnico de Referência IV | R\$ 2.500,00 |
| Coordenador Técnico de Manutenção e Infraestrutura | R\$ 2.500,00 |
| Supervisor Geral dos Agentes Comunitários e de Endemias | R\$ 2.000,00 |
| Coordenador Territorial de Controle de Endemias | R\$ 700,00 |
| Supervisor de Campo das Ações de Controle de Endemias | R\$ 250,00 |
| Chefe de Frota | R\$ 500,00 |
| Técnico Auxiliar de Atenção à Saúde I | R\$ 150,00 |
| Técnico Auxiliar de Atenção à Saúde II | R\$ 250,00 |
| Técnico Auxiliar de Atenção à Saúde III | R\$ 300,00 |
| Técnico de Referência I | R\$ 480,00 |
| Técnico de Referência II | R\$ 750,00 |
| Técnico de Referência III | R\$ 950,00 |
| Técnico de Referência IV | R\$ 1.200,00 |

II - Auxílio Pecuniário – Alimentação

| AUXÍLIO PECUNIÁRIO – ALIMENTAÇÃO | VALOR |
|--|------------|
| "Programa Mais Médicos para o Brasil" / Mês | R\$ 700,00 |
| Plantonista 12h / por Evento ou dia de Atividade de Campanha | R\$ 12,00 |

III - Auxílio Pecuniário – Moradia

| AUXÍLIO PECUNIÁRIO – MORADIA | VALOR |
|--|--------------|
| Auxílio Pecuniário – Moradia – "Programa Mais Médicos para o Brasil" | R\$ 1.800,00 |

IV - Adicional de Plantão Extraordinário no âmbito da Gestão Municipal do SUS

| CARGO | VALOR (12 HORAS) |
|-------------------------|------------------|
| Médico | R\$ 1.000,00 |
| Enfermeiro e Odontólogo | R\$ 350,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

| | |
|---|------------|
| Demais categorias profissionais de nível superior previstas no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Saúde e profissões da saúde previstas no Quadro Geral | R\$ 300,00 |
| Motorista | R\$ 120,00 |
| Nível Técnico | R\$ 120,00 |
| Nível Médio | R\$ 105,00 |
| Nível Fundamental | R\$ 80,00 |

V - Indenização de Transporte

| ZONA | VALOR |
|---|------------|
| RURAL - Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias | R\$ 250,00 |
| SEMI-URBANA - Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias | R\$ 150,00 |

VI - Gratificação de Responsabilidade Técnica
UNIDADE COM FUNCIONAMENTO REGULAR

| DIMENSIONAMENTO TÉCNICO | VALOR |
|---|--------------|
| Responsável Técnico por 1 a 12 profissionais por Categoria | R\$ 500,00 |
| Responsável Técnico por 13 a 24 profissionais por Categoria | R\$ 800,00 |
| Responsável Técnico por 25 a 36 profissionais por Categoria | R\$ 1.000,00 |
| Responsável Técnico por Acima de 36 profissionais por Categoria | R\$ 1.500,00 |

UNIDADE COM FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO

| DIMENSIONAMENTO TÉCNICO | VALOR |
|---|--------------|
| Responsável Técnico por 1 a 9 Profissionais por Categoria | R\$ 800,00 |
| Responsável Técnico por 10 a 19 Profissionais por Categoria | R\$ 1.000,00 |
| Responsável Técnico por 20 a 29 Profissionais por Categoria | R\$ 1.500,00 |
| Responsável Técnico por Acima de 30 Profissionais por Categoria | R\$ 3.000,00 |

VII - Auxílio Pecuniário para Compra de Equipamento

| EQUIPAMENTO | VALOR UNITÁRIO ATÉ O LIMITE |
|---------------------------------------|-----------------------------|
| Equipamento - Uniforme | ATÉ R\$ 140,00 |
| Equipamento de Informática/Eletrônico | ATÉ R\$ 1.400,00 |

VIII - Incentivos para Campanhas

| NÍVEL DO CARGO | VALOR LIMITE |
|-----------------------------|----------------|
| Cargos de Nível Superior | ATÉ R\$ 350,00 |
| Cargos de Nível Médio | ATÉ R\$ 250,00 |
| Cargos de Nível Fundamental | ATÉ R\$ 200,00 |

DECRETO Nº 1.390, DE 31 DE MAIO DE 2017. (*)

Altera o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, nas partes que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º A realização das despesas das unidades da administração direta e indireta do Poder Executivo serão executadas de acordo com o disposto neste Decreto, sem prejuízo às demais normas legais. (NR)

Art. 21.

Parágrafo único.

III - nos pagamentos de Requisições de Pequeno Valor (RPV), bem como de custas, taxas e despesas judiciais.

Art. 36.

§ 1º Os processos de compra direta que não receberem propostas eletrônicas, no prazo previsto no inciso I do caput, poderão ser concluídos com o menor valor das propostas iniciais estimadas, sendo neste caso facultado a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) do município de Palmas. (NR)

Art. 37. Os contratos e seus aditivos deverão ser elaborados pelas respectivas Pastas, devendo a minuta ser encaminhada, uma única vez, para parecer da Procuradoria Geral do Município. (NR)

Art. 42.

XVI - pagamento de taxas bancárias.

Parágrafo único. As disposições deste artigo não se aplicam à Secretaria Municipal da Educação e à Secretaria Municipal da Saúde, incluindo fundos vinculados.

Art. 43.

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano: (NR)

Art. 44.

II -

b) manutenção da frota municipal, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, exceto máquinas pesadas e caminhões. (NR)

Art. 47.

Parágrafo único. A competência de que trata o caput não exclui a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Trânsito e Transporte em elaborar projetos básicos e executivos, quando solicitados por qualquer unidade orçamentária. (NR)

Art. 48. Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Trânsito e Transporte a fiscalização e o acompanhamento das obras e dos serviços de engenharia de todas as unidades do Poder Executivo. (NR)

§ 1º As medições de obras são levantadas e atestadas Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, que assume a responsabilidade pelo acompanhamento destas, na conformidade do projeto e do memorial descritivo. (NR)

§ 2º.

I - a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Trânsito e Transporte assinará o contrato na condição de interveniente; (NR)

II - a nota de empenho e autorização de pagamento serão assinadas em conjunto pelo ordenador de despesas da unidade contratante e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, mesmo quando se tratar da administração direta com a aquisição de materiais. (NR)

§ 3º Excetuam-se das disposições deste artigo os órgãos ou entidades que possuam estrutura própria para fiscalização, devidamente reconhecida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Trânsito e Transporte. (NR)

Art. 54. As despesas com pessoal e encargos sociais serão consolidadas e processadas pelo sistema de folha de pagamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, por meio de processo administrativo autuado no mês de referência do pagamento. (NR)

§ 1º A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano receberá os documentos que impliquem em despesa de pessoal, das demais secretarias, até o dia 10 (dez) de cada mês, ou primeiro dia útil subsequente. (NR)

§ 3º A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano deverá encaminhar o processo administrativo da folha de pagamento do Poder Executivo Municipal, acompanhado do relatório em formato de banco de dados, extensão do tipo CSV, contendo os valores distintos por verbas remuneratórias e indenizatórias, segregadas por vínculo empregatício, dotação orçamentária, natureza de despesa compreendida ao nível de elemento de despesa, fonte de recursos e unidade orçamentária, relativo ao mês de referência, à Secretaria Municipal de Finanças, até dia 20 (vinte) de cada mês ou o primeiro dia útil subsequente, para empenho, liquidação e pagamento da despesa. (NR)

§ 5º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano determinar calendário exclusivo para fechamento das folhas de pagamento referente aos meses de novembro, dezembro e 13º salário, sendo dispensada a aplicação do § 1º deste artigo. (NR)

Art. 55. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano o gerenciamento e operacionalização da despesa de pessoal no que se refere a folha de pagamento, e à Secretaria Municipal de Finanças a manutenção dos saldos orçamentários necessários à execução. (NR)

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES NO PROCESSO DE DESPESA
Seção I
Da Adequação ao Planejamento e Orçamento

Art. 57. A fim de assegurar o alinhamento da execução orçamentária ao Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual (LOA), os processos de despesas deverão ser encaminhados: (NR)

I - ao núcleo setorial do sistema estruturante de planejamento e orçamento, que assinará conjuntamente o Termo de Referência, quanto a classificação da despesa;

II - à Secretaria Municipal de Finanças para confirmação prévia de disponibilidade orçamentária nos processos de realização de despesas cujo os valores ultrapassem o limite da modalidade Convite, assim como as adesões a atas de registro de preços de qualquer valor.

a) Ficam dispensadas da prévia confirmação de disponibilidade orçamentária, as despesas decorrentes de demandas judiciais, devidamente justificadas e comprovadas nos autos.

Art. 59

I - após a instrução do processo e assinatura pelos ordenadores de despesa ou a quem for delegado; (NR)

II - nos casos de despesas com procedimento licitatório próprio, após a conclusão do procedimento e antes da sua homologação; (NR)

III - nos processos não vinculados a procedimento licitatório próprio, antes da emissão da nota de empenho; (NR)

IV - após a emissão da nota de liquidação da despesa para liberação de pagamento.

Art. 61. Devem ser submetidos, uma única vez, a parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, os seguintes documentos dos processos de despesas: (NR)

Art. 65

§ 1º

III - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, em relação aos materiais para consumo em obras e serviços de engenharia e materiais para iluminação pública; (NR)

VI - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, em relação ao Almoxarifado Central, para guarda e controle dos materiais não previstos nos incisos anteriores. (NR)

§ 2º Na hipótese do inciso VI do § 1º deste artigo, independentemente da forma de aquisição, os materiais de consumo ou permanentes deverão ser efetivamente entregues no almoxarifado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, que cuidará da redistribuição aos órgãos solicitantes. (NR)

§ 4º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano estabelecer normas e procedimentos para a gestão e controle dos almoxarifados aplicáveis a todos os órgãos da administração direta ou indireta do Município. (NR)

Art. 67. Os materiais permanentes deverão ser devidamente tombados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, constando o número do patrimônio consignado no documento fiscal, para a regular liquidação da despesa. (NR)

Art. 68. Toda movimentação, transferência, empréstimo, manutenção e baixa realizada nos bens permanentes da Prefeitura Municipal de Palmas deverão ser comunicadas formalmente à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, por meio eletrônico, mediante senhas com acesso específico do núcleo setorial do sistema estruturante financeiro de cada unidade. (NR)

Parágrafo único. A cada movimentação patrimonial o setor receptor firmará o Termo de Guarda e Responsabilidade, de controle gerencial da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano. (NR)

Art. 69. Qualquer irregularidade ocorrida com bens ou materiais permanentes será objeto de imediata comunicação formal à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, de maneira circunstanciada, por parte do servidor ou responsável pela Unidade Orçamentária. (NR)

Art. 70. Nos casos de furto ou extravio de bens ou materiais, bem como de descumprimento dos controles estabelecidos neste Decreto, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano determinará as ações necessárias para apuração de responsabilidades, observada à legislação em vigor. (NR)

Art. 71. A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano deverá ser consultada quando da entrega de bens móveis que necessitem de espaço para armazenamento, guarda ou montagem, mesmo que o período de permanência dos bens seja por 24 (vinte e quatro) horas. (NR)

Art. 75

Parágrafo único.

I - do Chefe do Poder Executivo Municipal, a autorização sobre critério de conveniência e oportunidade; (NR)

II - da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, emitir parecer sobre: (NR)

a) a estimativa do impacto financeiro;

b) a compatibilidade com o Plano Plurianual vigente;

c) o atendimento dos índices e limites de pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal, no exercício e nos dois subsequentes;

III -

c) a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente; (NR)

Art. 77.

Parágrafo único.....

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, emitir parecer quanto: (NR)

a) à disponibilidade de cargos vagos;

b) o cálculo do impacto financeiro;

c) o atendimento dos índices e limites de pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal, no exercício e nos dois subsequentes;

Art. 78. Ao final de cada quadrimestre caberá aos ordenadores de despesas o envio do Relatório Quadrimestral de Execução do Plano Plurianual (metas físicas e financeiras), em conformidade com o roteiro mínimo de monitoramento e avaliação ao órgão centralizador do Sistema de Planejamento, nos seguintes prazos: (NR)

I - primeiro quadrimestre, até o dia 10 do mês de maio; (NR)

II - segundo quadrimestre, até o dia 10 do mês de setembro; (NR)

III - terceiro quadrimestre, até o dia 10 do mês de janeiro. (NR)

Art. 79. Cada ordenador de despesas designará por portaria pelo menos um coordenador responsável, titular e suplente, para cada Programa Temático e de Gestão para cada ação/projeto de sua Pasta para acompanhamento dos indicadores, do cumprimento das metas, bem como acompanhamento da execução do Orçamento Anual, conforme norma específica. (NR)

Art. 80. As unidades da administração direta e indireta que compõem a estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal, que não possuírem no seu quadro de pessoal servidor ocupante do cargo de contador, deverão encaminhar ao órgão centralizador do Sistema de Contabilidade, para fins de elaboração dos Balanços de Ordenadores de Despesas do exercício anterior, os documentos e informações previstos nos parágrafos deste artigo. (NR)

§ 3º O descumprimento dos prazos previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo, autoriza o órgão centralizador do Sistema de Contabilidade a emitir declaração atestando o não recebimento dos documentos para envio dos Balanços dos Ordenadores de Despesas ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. (NR)

Art. 83. Constatada a inobservância ao disposto neste Decreto, fica autorizado o bloqueio, parcial ou total, pelos órgãos gestores responsáveis pelos sistemas estruturantes, do acesso das unidades orçamentárias aos sistemas informatizados: (NR)

I - de compras, execução orçamentária e financeiro, pela Secretaria Municipal de Finanças;

II - de contabilidade, administração de recursos humanos, planejamento, almoxarifado e patrimônio, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano;

III - pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno também poderá realizar o bloqueio de sistemas informatizados ou de autorizações para pagamento, no caso do descumprimento de normas de órgãos fiscalizadores ou de ausência de inclusão de informações obrigatórias no Portal da Transparência."

Art. 2º Os Anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e XI do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, passam a vigorar, respectivamente, conforme os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX a este Decreto.

Art. 3º Ficam revogados:

I - no Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, o inciso VII do art. 40, a alínea "c" do inciso I do art. 43, as alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 44, a Seção II do Capítulo IV (art. 58) e a alínea "b" do inciso II do parágrafo único do art. 77;

II - os Decretos nos 983, de 4 de março de 2015, 1.090, de 6 de agosto de 2015, 1.132, de 27 de outubro de 2015 e 1.333, de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de maio de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I AO DECRETO Nº 1.390, DE 31 DE MAIO DE 2017.

*ANEXO II AO DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015.

TABELA A - FLUXO DO PROCESSO COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

| Etapa | Processo | Responsável |
|-------------------|---|--|
| 1.1 | 1.1.1 - Levanta demanda e realiza cotações de preços; 1.1.2 - Preenche o formulário de Solicitação de Compras de Bens e Serviços / Termo de Referência - Anexo I; 1.1.3 - Solicita autorização do Ordenador de Despesas e colhe as assinaturas com as identificações por meio de carimbo; 1.1.4 - Encaminha a solicitação para Assessoria de Planejamento/equivalente. | Sector Demandante/ Solicitante |
| | 1.2 | Assessoria de Planejamento / equivalente |
| Fase Interna 1 | 1.2.1 - Confere se a despesa está de acordo com o PPA e LOA; 1.2.2 - SE REGULAR: Após assinatura na Solicitação de Compras de Bens e Serviços / Termo de Referência - Anexo I, encaminha a solicitação para a Núcleo Setorial de Finanças, 1.2.3 - SE IRREGULAR: Devolve a solicitação ao setor demandante para adequações. | Núcleo Setorial de Finanças/ Órgão de Origem |
| | 1.3 | |
| Fase Externa 2 | 1.4 | Assessoria de Planejamento/ equivalente |
| | 2.1 | Núcleo Setorial de Controle Interno/SETCI |
| Fase Externa 3 | 2.1.1 - Analisa o processo no que se refere a regularidade e requisitos formais. 2.1.2 - SE REGULAR: Encaminha o processo a Secretaria de Finanças para confirmação prévia de disponibilidade orçamentária para as despesas previstas neste Decreto ou à Superintendência de Compras e Licitações; 2.1.3 - SE IRREGULAR: Devolve o processo ao órgão de origem. | Secretaria de Finanças |
| Fase Externa 4 | 3.1 | Secretaria de Finanças |
| | 4.1 | Superintendência de Compras e Licitações |
| Fase Externa 5 | 4.1.1 - Confere as especificações do termo de referência, verifica a modalidade, elabora a minuta do edital, contrato/Ata de registro de preços, quando for o caso; 4.1.2 - Realiza novas cotações caso seja necessário; 4.1.3 - SE REGULAR: Encaminha o processo à Procuradoria Geral do Município, para a emissão de parecer, conforme art. 38 da Lei 8.666/93. 4.1.4 - SE IRREGULAR: Devolve o processo ao órgão de origem para providências cabíveis. | PGM |
| Fase Externa 6 | 5.1.1 - Manifesta-se quanto à minuta do edital, contrato/ata de registro de preços, conforme o caso; 5.1.2 - Devolve o processo para a Superintendência de Compras e Licitações; 6.1.1 - Providencia a publicação da Intenção de Registro de Preços, se se tratar de licitação para "Registro de Preços"; 6.1.2 - Publica o Aviso de Licitação no Diário Oficial do Município, União e em Jornal de Grande Circulação, conforme o caso; se verba Estadual, faz a publicação no Diário Oficial do Estado; 6.1.3 - Providencia o envio de informações para o SICAP/TCE; 6.1.4 - Solicita por e-mail a assinatura eletrônica do ordenador de despesas no SICAP/TCE; 6.1.5 - Realiza o Certame; 6.1.6 - Adjudica o (s) vencedor (es) do procedimento licitatório; 6.1.7 - Encaminha o processo ao Núcleo Setorial de Controle Interno/SETCI, para análise e aprovação da Homologação do procedimento licitatório. | Superintendência de Compras e Licitações |

| | | | |
|-----------------|------|---|---|
| Fase Externa 7 | 7.1 | 7.1.1 - Analisa o processo e verifica a regularidade do certame licitatório; 7.1.2 - SE REGULAR: aprova a Homologação do Ordenador da Despesa e posterior empenho; 7.1.3 - Devolve o processo ao órgão de origem. | Núcleo Setorial de Controle Interno/SETCI |
| Fase Interna 8 | 8.1 | 8.1.1 - Providencia a Homologação do certame pelo Ordenador de Despesas e emite a Ata Final, quando for o caso; 8.1.2 - Devolve o processo para Superintendência de Compras e Licitações. | Órgão de Origem |
| Fase Externa 9 | 9.1 | 9.1.1 - Toma providências quanto ao SICAP/TCE; 9.1.2 - Publica o aviso de resultado da licitação; 9.1.3 - Formaliza as Atas de Registro de Preços e gera o código de cotação, quando for o caso; 9.1.4 - Emite o documento "Resumo para Empenho"; 9.1.5 - Nos casos de Registro de Preços, a Superintendência de Compras e Licitações emite o documento de Resumo para Empenho, somente após a juntada da nota de reserva ao processo pelo órgão de origem; 9.1.6 - Encaminha o processo para o órgão de origem para emissão do Empenho. | Superintendência de Compras e Licitações |
| Fase Interna 10 | 10.1 | 10.1.1 - Emite a nota de empenho, colhe a assinatura do Ordenador de Despesa; 10.1.2 - Encaminha os autos a Assessoria Jurídica para elaboração do contrato quando for o caso. | Núcleo Setorial de Finanças |
| Fase Interna 11 | 11.1 | 11.1.1 - Elabora o contrato; 11.1.2 - Devolve o processo ao Núcleo Setorial de Finanças do Órgão de Origem. | Assessoria Jurídica |
| Fase Interna 12 | 12.1 | 12.1.1 - Convoca o fornecedor para retirar a Nota de Empenho, Autorização de Entrega e /ou assinar o contrato, quando for o caso; 12.1.2 - Informa o fornecedor/prestador de serviços as condições para a prestação do serviço, prazo de entrega de acordo com o edital, proposta ou contrato/ata de registro de preços; 12.1.3 - Publica extrato do contrato, conforme ANEXO IX, quando for o caso; 12.1.4 - Publica Portaria de designação de Gestor e Fiscal do contrato; 12.1.5 - O Gestor do Contrato efetua o cadastro do contrato software de gestão de contratos e anexa o relatório de cadastro no processo; 12.1.6 - O Gestor do Contrato providencia o envio de informações para o SICAP/TCE; 12.1.7 - Sendo material encaminha as notas de empenhos para o Almoarifado/Patrimônio; 12.1.8 - Não sendo material, o órgão de origem aguarda a realização dos serviços. | Núcleo Setorial de Finanças |
| Fase Externa 13 | 13.1 | 13.1.1 - O Almoarifado/Patrimônio, quando se tratar de material de consumo/permanente, recebe o material, verifica se está de acordo com a nota de empenho; 13.1.2 - Se em conformidade, atesta o recebimento na Nota Fiscal (registrando o número de patrimônio, no caso de bens permanentes) e emite a entrada de material - EMS; 13.1.3 - Caso contrário, devolve-o ao fornecedor e determina o prazo para nova entrega; 13.1.4 - Nos casos de materiais, produtos e bens de tecnologia da informação, a aceitação destes fica condicionado a laudo de vistoria e aceite de equipamentos da Diretoria Geral de Tecnologia de Informação da Secretaria de Finanças, conforme norma específica; 13.1.5 - Remete ao órgão de origem os documentos atestados. | Almoarifado/ Patrimônio |
| Fase Interna 14 | 14.1 | 14.1.1 - Após o regular atesto do documento fiscal, emite nota de liquidação, colhe as assinaturas para autorização de pagamento do Ordenador de Despesa; 14.1.2 - Solicita ao Almoarifado/Patrimônio a requisição de saída de material, quando for o caso; 14.1.3 - Encaminha o processo ao Núcleo Setorial de Controle Interno/SETCI. | Núcleo Setorial de Finanças |
| Fase Externa 15 | 15.1 | 15.1.1 - Analisa o processo; 15.1.2 - SE REGULAR: Encaminha o processo para a Secretaria de Finanças para pagamento; 15.1.3 - SE IRREGULAR: Devolve o processo ao responsável pela correção; | Núcleo Setorial de Controle Interno/SETCI |
| Fase Externa 16 | 16.1 | 16.1.1 - Emite nota de pagamento, com a devida assinatura do emiteinte; 16.1.2 - Após pagamento, a Diretoria Municipal do Tesouro devolve o processo para a secretaria de origem; | Secretaria Municipal de Finanças |
| Fase Interna 17 | 17.1 | 17.1.1 - Após a execução total realiza o procedimento de arquivamento do processo. | Núcleo Setorial de Finanças |

TABELA B - FLUXO DO PROCESSO COM DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR (COMPRA DIRETA)

| Etapa | Processo | Responsável |
|-------|---|---|
| 1.1 | 1.1.1 - Levanta demanda e realiza cotações de preços, neste caso poderá ser 1 (uma); 1.1.2 - Preenche o formulário de Solicitação de Compras de Bens e Serviços / Termo de Referência - Anexo I; 1.1.3 - Solicita autorização do Ordenador de Despesas e colhe as assinaturas com as identificações por meio de carimbo; 1.1.4 - Encaminha a solicitação para Assessoria de Planejamento/equivalente. | Setor Demandante |
| 1.2 | 1.2.1 - Confere se a despesa está de acordo com o PPA e LOA; 1.2.2 - SE REGULAR: Após assinatura na Solicitação de Compras de Bens e Serviços / Termo de Referência - Anexo I, encaminha a solicitação para o Núcleo Setorial de Finanças; 1.2.3 - SE IRREGULAR: Devolve a solicitação ao setor solicitante para adequações. | Assessor de Planejamento/ equivalente |
| 1.3 | 1.3.1 - Analisa a solicitação; 1.3.2 - SE REGULAR: Autua o processo, numera as folhas e rubrica; 1.3.3 - SE IRREGULAR: Devolve a solicitação ao setor solicitante para adequação; 1.3.4 - Obtém as certidões da empresa que apresentou a proposta de preço; 1.3.5 - Junta a justificativa do Ordenador de Despesa para a compra direta; 1.3.6 - Junta ao processo a requisição de compras, devidamente assinada pelo responsável pelo núcleo setorial do sistema estruturante financeiro da unidade; 1.3.7 - Encaminha o processo à Assessoria de Planejamento/equivalente. | Núcleo Setorial de Finanças |
| 1.4 | 1.4.1 - Libera a requisição e gera a nota de reserva eletrônica, quando for o caso, devendo esta ser juntada ao processo e assinada pelo responsável pelo núcleo setorial do sistema estruturante de planejamento e orçamento da unidade; 1.4.2 - Elabora Despacho de encaminhamento do processo ao Núcleo Setorial de Controle Interno. | Assessoria de Planejamento/ equivalente |
| 2.1 | 2.1.1 - Analisa o processo no que se refere a regularidade e requisitos formais. 2.1.2 - SE REGULAR: Encaminha o processo à Superintendência de Compras e Licitações. 2.1.3 - SE IRREGULAR: Devolve o processo ao órgão de origem. | Núcleo Setorial de Controle Interno/SETCI |
| 3.1 | 3.1.1 - Confere as especificações do termo de referência, verifica se a modalidade está de acordo com a previsão legal; 3.1.2 - Publica a compra de direta no site; 3.1.3 - Elabora mapa de apuração; 3.1.4 - Emite o documento de "Resumo para Empenho"; 3.1.5 - Devolve o processo para o Núcleo Setorial de Controle Interno/SETCI. | Superintendência de Compras e Licitações |
| 4.1 | 4.1.1 - Emite o Certificado de Verificação e Regularidade sobre a dispensa de licitação em função do valor; 4.1.2 - SE REGULAR: Autoriza a emissão do Empenho encaminha o processo à Superintendência de Compras e Licitações; 4.1.3 - SE IRREGULAR: Devolve o processo à Superintendência de Compras e Licitações ou ao órgão de origem, conforme o caso. | Núcleo Setorial de Controle Interno/SETCI |

| | | | |
|-----------------|------|--|---|
| Fase Interna 5 | 5.1 | 5.1.1 - Emite a nota de empenho, colhe a assinatura do Ordenador de Despesa; 5.1.2 - Encaminha os autos a Assessoria Jurídica para elaboração da minuta contrato, quando for o caso. | Núcleo Setorial de Finanças |
| Fase Interna 6 | 6.1 | 6.1 - Caso haja necessidade; 6.1.1 - Elabora conjuntamente a minuta do contrato em conformidade ao Termo de Referência, ao Edital e demais anexos; | Assessoria Jurídica |
| Fase Externa 7 | 7.1 | 7.1 - Caso haja necessidade; 7.1.1 - Manifesta-se quanto à minuta do contrato; 7.1.2 - Devolve o processo à Assessoria Jurídica do órgão de origem. | PGM |
| Fase Interna 8 | 8.1 | 8.1.1 - Caso haja necessidade; 8.1.2 - Elabora o contrato; 8.1.3 - Devolve o processo à Superintendência de Compras e Licitações. | Assessoria Jurídica |
| Fase Interna 9 | 9.1 | 9.1.1 - Convoca o fornecedor para retirar a Nota de Empenho, Autorização de Entrega e /ou assinar o contrato, quando for o caso; 9.1.2 - Informa o fornecedor/prestador de serviços as condições para a prestação do serviço, prazo de entrega de acordo com o edital, proposta ou contrato/ata de registro de preços; 9.1.3 - Publica extrato do contrato, conforme ANEXO IX, quando for o caso; 9.1.4 - Publica Portaria de designação de Gestor e Fiscal do contrato; 9.1.5 - O Gestor do Contrato efetua o cadastro do contrato software de gestão de contratos e anexa o relatório de cadastro no processo; 9.1.6 - Sendo material encaminha as notas de empenhos para o Almoarifado/Patrimônio; 9.1.7 - Não sendo material, o órgão de origem aguarda a realização dos serviços. | Núcleo Setorial de Finanças |
| Fase Externa 10 | 10.1 | 10.1.1 - O Almoarifado/Patrimônio recebe o material, verifica se está de acordo com a nota de empenho; 10.1.2 - Se em conformidade, atesta o recebimento na Nota Fiscal (registrando o número de patrimônio, no caso de bens permanentes) e emite a entrada de material - EMS; 10.1.3 - Caso contrário, devolve-o ao fornecedor e determina o prazo para nova entrega; 10.1.4 - Nos casos de materiais, produtos e bens de tecnologia da informação, a aceitação destes fica condicionado a laudo de vistoria e aceite de equipamentos, conforme norma específica; 10.1.5 - Remete ao órgão de origem os documentos atestados. | Almoarifado/ Patrimônio |
| Fase Interna 11 | 11.1 | 11.1.1 - Após o regular atesto do documento fiscal, emite nota de liquidação, colhe as assinaturas do Ordenador de Despesa para autorização de pagamento; 11.1.2 - Solicita ao Almoarifado/ Patrimônio a requisição de saída de material, quando for o caso; 11.1.3 - Encaminha o processo ao Núcleo Setorial de Controle Interno/SETCI. | Núcleo Setorial de Finanças |
| Fase Externa 12 | 12.1 | 12.1.1 - Analisa o processo; 12.1.2 - SE REGULAR: encaminhar o processo para a Secretaria de Finanças para pagamento; 12.1.3 - SE IRREGULAR: Devolve o processo ao responsável pela correção; | Núcleo Setorial de Controle Interno/SETCI |
| Fase Externa 13 | 13.1 | 13.1.1 - Emite a nota de pagamento; 13.1.2 - Após pagamento, a Diretoria Municipal do Tesouro encaminha processo para a secretaria de origem. | Secretaria Municipal de Finanças |
| Externa 14 | 14.1 | 14.1.1 - Após a execução total realiza o procedimento de arquivamento do processo. | Núcleo Setorial de Finanças |

TABELA C - FLUXO DO PROCESSO COM INEXIGIBILIDADE E DISPENSA

| Etapa | Processo | Responsável |
|-----------------|--|---|
| 1.1 | 1.1.1 - Levanta demanda, providencia a documentação comprobatória para a inexigibilidade juntamente com a comprovação do preço; 1.1.2 - Preenche o formulário de Solicitação de Compras de Bens e Serviços / Termo de Referência - Anexo I; 1.1.3 - Elabora a justificativa acerca da razão da escolha; 1.1.4 - Solicita autorização do Ordenador de Despesas e colhe as assinaturas com as identificações por meio de carimbo; 1.1.5 - Encaminha a solicitação para Assessoria de Planejamento/equivalente. | Setor Demandante |
| 1.2 | 1.2.1 - Confere se a despesa está de acordo com o PPA e LOA; 1.2.2 - SE REGULAR: Após assinatura na Solicitação de Compras de Bens e Serviços / Termo de Referência - Anexo I, encaminha a solicitação para o Núcleo Setorial de Finanças; 1.2.3 - SE IRREGULAR: Devolve a solicitação ao setor solicitante para adequações. | Assessor de Planejamento/ equivalente |
| 1.3 | 1.3.1 - Analisa a solicitação; 1.3.2 - SE REGULAR: Autua o processo, numera as folhas e rubrica; 1.3.3 - SE IRREGULAR: Devolve a solicitação ao setor demandante para adequação; 1.3.4 - Junta ao processo a requisição de compras do sistema de gestão, devidamente assinada pelo responsável pelo núcleo setorial do sistema estruturante financeiro da unidade; 1.3.5 - Envia a requisição de compras e materiais; 1.3.6 - Encaminha o processo à Assessoria de Planejamento/equivalente. | Núcleo Setorial de Finanças |
| 1.4 | 1.4.1 - Libera a requisição e gera a nota de reserva eletrônica, quando for o caso, devendo esta ser juntada ao processo e assinada pelo responsável pelo núcleo setorial do sistema estruturante de planejamento e orçamento da unidade; 1.4.2 - Encaminha a Assessoria Jurídica; | Assessoria de Planejamento/ equivalente |
| 1.5 | 1.5.1 - Elabora o despacho e minuta do contrato, quando for o caso; 1.5.2 - Encaminha o processo ao Núcleo Setorial de Controle Interno | Assessoria Jurídica |
| Fase Externa 2 | 2.1 - Analisa o processo no que se refere a regularidade e requisitos formais. 2.1.1 - SE REGULAR: Encaminha o processo à Secretaria de Finanças para confirmação prévia de disponibilidade orçamentária para as despesas previstas neste Decreto ou à Procuradoria Geral do Município se for o caso; 2.1.3 - SE IRREGULAR: Devolve o processo ao órgão de origem. | Núcleo Setorial de Controle Interno/SETCI |
| Fase Externa 3 | 3.1.1 - Emite despacho de disponibilidade orçamentária. 3.1.2 - SE REGULAR: Encaminha o processo à Procuradoria Geral do Município; 3.1.3 - SE IRREGULAR: Devolve o processo ao órgão de origem. | Secretaria de Finanças |
| Fase Externa 4 | 4.1.1 - Manifesta-se quanto a legalidade do processo; 4.1.2 - SE REGULAR: Emite parecer quanto a legalidade da inexigibilidade ou dispensa, a minuta do despacho e minuta do contrato, quando for o caso; 4.1.3 - Encaminha o processo ao Núcleo Setorial de Controle Interno/SETCI; 4.1.4 - SE IRREGULAR: devolve o processo ao órgão de origem para providências cabíveis. | PGM |
| Fase Externa 5 | 5.1.1 - Analisa o processo; 5.1.2 - SE REGULAR: encaminha para homologação pelo Ordenador da Despesa, autorizando a emissão de empenho; 5.1.3 - SE IRREGULAR devolve o processo ao órgão de origem para as correções. | Núcleo Setorial de Controle Interno/SETCI |
| Fase Interna 6 | 6.1.1 - Colhe a assinatura do Ordenador de Despesa no ato de inexigibilidade ou dispensa; 6.1.2 - Encaminha o extrato do ato para publicação no Diário Oficial do Município e na Imprensa Nacional, quando for o caso; 6.1.3 - Após acostado aos autos a publicação, este será encaminhado a Superintendência de Compras e Licitações para impressão do documento de "Resumo para Empenho". | Núcleo Setorial de Finanças |
| Fase Externa 7 | 7.1.1 - Analisa a documentação e emite o documento de "Resumo para Empenho"; 7.1.2 - Devolve os autos ao órgão de origem para emissão do empenho. | Superintendência de Compras e Licitações |
| Fase Interna 8 | 8.1.1 - Emite a nota de empenho, colhe assinatura do Ordenador de Despesa; 8.1.2 - Encaminha os autos a Assessoria Jurídica para elaboração do contrato quando for o caso. | Núcleo Setorial de Finanças |
| Fase Externa 9 | 9.1.1 - Elabora o contrato e devolve o processo ao órgão de origem. | Assessoria Jurídica |
| Fase Interna 10 | 10.1.1 - Convoca o fornecedor para retirar a Nota de Empenho, Autorização de Entrega e /ou assinar o contrato, quando for o caso; 10.1.2 - Informa o fornecedor/prestador de serviços as condições para a prestação do serviço, prazo de entrega de acordo o edital, proposta ou contrato/ata de registro de preços; 10.1.3 - Publica extrato do contrato, quando for o caso; 10.1.4 - O Dirigente do Órgão designa o Gestor e Fiscal do contrato; 10.1.5 - O Gestor do Contrato efetua o cadastro do contrato software de gestão de contratos e anexa o relatório de cadastro no processo; 10.1.6 - O Gestor do Contrato providencia o envio de informações para o SICAP/TCE; 10.1.7 - Sendo MATERIAL encaminha as notas de empenhos para o Almoarifado/Patrimônio; 10.1.8 - Não sendo, o órgão de origem aguarda a realização dos serviços. | Núcleo Setorial de Finanças |

| | | | |
|-----------------|------|--|---|
| Fase Externa 11 | 11.1 | 11.1.1 - O Almoarifado/Patrimônio, quando se tratar de material de consumo/permanente recebe o material, verifica se está de acordo com a nota de empenho; 11.1.2 - Se em conformidade, atesta o recebimento na Nota Fiscal (registrando o número do patrimônio, no caso de bens permanentes) e emite a entrada de material - EMS; 11.1.3 - Caso contrário, devolve-o ao fornecedor e determina o prazo para nova entrega; 11.1.4 - Nos casos de materiais, produtos e bens de tecnologia da informação, a aceitação destes fica condicionada a laudo de vistoria e aceite de equipamentos pela Diretoria Geral de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Finanças, conforme norma específica; | Almoarifado/ Patrimônio |
| Fase Interna 12 | 12.1 | 12.1.1 - Após o regular atesto do documento fiscal, emite nota de liquidação, colhe as assinaturas do responsável pelo núcleo setorial do sistema estruturante de planejamento e orçamento da unidade e do Ordenador de Despesa, anexando-a ao processo; 12.1.2 - Solicita ao Almoarifado/ Patrimônio a requisição de saída de material, quando o caso; 12.1.3 - Encaminha o processo ao Núcleo Setorial de Controle Interno/SETCI. | Núcleo Setorial de Finanças |
| Fase Externa 13 | 13.1 | 13.1.1 - Análise o processo; 13.1.2 - SE REGULAR: encaminhar o processo para a Secretaria de Finanças para pagamento; 13.1.3 - SE IRREGULAR: Devolve o processo ao responsável pela | Núcleo Setorial de Controle Interno/SETCI |
| Fase Externa 14 | 14.1 | 14.1.1 - Emite a nota de pagamento; 14.1.2 - Após pagamento a Diretoria Municipal do Tesouro encaminha processo para a secretaria de origem. | Secretaria Municipal de Finanças |
| Fase Externa 15 | 15.1 | 15.1.1 - Após a execução total realiza o procedimento de arquivamento do processo | Núcleo Setorial de Controle Interno/SETCI |

TABELA D - FLUXO DO PROCESSO COM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE PALMAS

| | Etapas | Processo | Responsável |
|-----------------|--------|--|---|
| Fase Interna 1 | 1.1 | 1.1.1 - Levanta a demanda e solicita autorização do Ordenador de Despesa; 1.1.2 - Encaminha memorando à Assessoria de Planejamento/equivalente solicitando providências. | Sector Demandante |
| | 1.2 | 1.2.1 - Confere se a despesa está de acordo com o PPA e LOA; 1.2.2 - SE REGULAR: Encaminha a solicitação para à Núcleo Setorial de Finanças; 1.2.3 - SE IRREGULAR: Devolve a solicitação ao setor solicitante para adequações. | Assessor de Planejamento /equivalente |
| Fase Externa 2 | 2.1 | 1.3.1 - Análise a solicitação; 1.3.2 - SE REGULAR: Elabora Ofício ao Órgão Gerenciador solicitando autorização para adesão; 1.3.3 - SE IRREGULAR: Devolve a solicitação ao setor demandante para providências. | Núcleo Setorial de Finanças |
| | | 2.1.1 - Verifica se há Ata de Registro de Preços para atender à solicitação; 2.1.2 - Caso haja Informe o Órgão solicitante quanto à possibilidade de adesão total ou parcial; 2.1.3 - Encaminha os documentos do procedimento licitatório para instrução do processo; 2.1.4 - Informa o Órgão solicitante quando não houver Ata de Registro de Preços ou saldo na Atas Registradas. | Superintendência de Compras e Licitações |
| Fase Interna 3 | 3.1 | 3.1.1 - Providencia, no mínimo, 3 (três) cotações de preços, para demonstrar vantajosidade econômica na adesão de ata de registro de preços; 3.1.2 - Preenche o formulário de Solicitação de Compras de Bens e Serviços / Termo de Referência - Anexo I; 3.1.3 - Elabora a justificativa para a adesão; 3.1.4 - Autua o processo, numera as folhas e rubrica; 3.1.5 - Junta ao processo a requisição de compras, devidamente assinada pelo responsável pelo núcleo setorial do sistema estruturante financeiro da unidade; 3.1.6 - Colhe as assinaturas autorizadas; 3.1.7 - Encaminha a solicitação para Assessoria de Planejamento/equivalente. | Núcleo Setorial de Finanças |
| Fase Interna 4 | 4.1 | 4.1.1 - Libera a requisição e gera a nota de reserva eletrônica, quando for o caso, devendo esta ser juntada ao processo e assinada pelo responsável pelo núcleo setorial do sistema estruturante de planejamento e orçamento da unidade; 4.1.2 - Elabora o Despacho de encaminhamento para o Núcleo Setorial de Controle Interno. | Assessoria de Planejamento /equivalente |
| Fase Externa 5 | 5.1 | 5.1.1 - Análise o processo no que se refere a regularidade e requisitos formais. 5.1.2 - SE REGULAR: Encaminha o processo à Secretaria de Finanças para confirmação prévia de disponibilidade orçamentária para as despesas previstas neste Decreto. | Núcleo Setorial de Controle Interno/SETCI |
| Fase Externa 6 | 6.1 | 6.1.1 - Emite despacho de disponibilidade orçamentária. 6.1.2 - SE REGULAR: Encaminha o processo à Superintendência de Compras e Licitações 6.1.3 - SE IRREGULAR: Devolve o processo ao órgão de origem. | Secretaria de Finanças |
| Fase Externa 7 | 7.1 | 7.1.1 - Verifica se foram atendidos os requisitos da norma específica; 7.1.2 - SE SIM: Elabora a minuta do termo de adesão; 7.1.3 - Encaminha o processo à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer; 7.1.4 - SE NÃO: devolve o processo ao órgão de origem para as providências cabíveis; | Superintendência de Compras e Licitações |
| Fase Externa 8 | 8.1 | 8.1.1 - Manifesta-se quanto a minuta do termo de adesão e quanto a sua legalidade; 8.1.2 - SE REGULAR: Encaminha o processo ao Núcleo Setorial de Controle Interno/SETCI; 8.1.3 - SE IRREGULAR devolve o processo ao Órgão de Origem ou a Superintendência de Compras e Licitações, conforme o caso. | PGM |
| Fase Externa 9 | 9.1 | 9.1.1 - Análise o processo; 9.1.2 - SE REGULAR: encaminha o processo à Superintendência de Compras e Licitações, autorizando a emissão de empenho; 9.1.3 - SE IRREGULAR devolve o processo ao órgão de origem para as providências cabíveis; | Núcleo Setorial de Controle Interno/SETCI |
| Fase Externa 10 | 10.1 | 10.1.1 - Elabora o Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, que deverá ser assinado pelo Ordenador de Despesas; 10.1.2 - Providencia a publicação do extrato do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços; 10.1.3 - Emite o documento de "Resumo para Empenho"; 10.1.4 - Devolve os autos ao órgão de origem. | Superintendência de Compras e Licitações |
| Fase Interna 11 | 11.1 | 11.1.1 - Emite a nota de empenho, colhe assinatura do Ordenador de Despesa; 11.1.2 - Encaminha os autos a Assessoria Jurídica para elaboração do contrato, quando for o caso. | Núcleo Setorial de Finanças |
| Fase Interna 12 | 12.1 | 12.1.1 - Elabora o contrato e devolve o processo ao órgão de origem. | Assessoria Jurídica |
| Fase Interna 13 | 13.1 | 13.1.1 - Convoca o fornecedor para retirar a Nota de Empenho, Autorização de Entrega e /ou assinar o contrato, quando for o caso; 13.1.2 - Informa o fornecedor/prestador de serviços as condições para a prestação do serviço, prazo de entrega de acordo o edital, proposta ou contrato/ata de registro de preços; 13.1.3 - Publica extrato do contrato, quando for o caso; 13.1.4 - O Dirigente do Órgão designa o Gestor e Fiscal do contrato; 13.1.5 - O Gestor do Contrato efetua o cadastro do contrato software de gestão de contratos e anexa o relatório de cadastro no processo; 13.1.6 - O Gestor do Contrato providencia o envio de informações para o SICAP/TCE; 13.1.7 - Sendo material encaminha as notas de empenhos para o Almoarifado/Patrimônio; 13.1.8 - Não sendo, o órgão de origem aguarda a realização dos serviços. | Núcleo Setorial de Finanças |

| | | | |
|-----------------|------|---|---|
| Fase Externa 14 | 14.1 | 14.1.1 - O Almoarifado/Patrimônio, quando se tratar de material de consumo/permanente recebe o material, verifica se está de acordo com a nota de empenho; 14.1.2 - Se em conformidade, atesta o recebimento na Nota Fiscal (registrando o número do patrimônio, no caso de bens permanentes) e emite a entrada de material - EMS; 14.1.3 - Caso contrário, devolve-o ao fornecedor e determina o prazo para nova entrega; 14.1.4 - Nos casos de materiais, produtos e bens de tecnologia da informação, a aceitação destes fica condicionada a laudo de vistoria e aceite de equipamentos, conforme norma específica; 14.1.5. Remete ao órgão de Origem os documentos atestados. | Almoarifado/ Patrimônio |
| Fase Interna 15 | 15.1 | 15.1.1 - Após o regular atesto do documento fiscal, emite nota de liquidação, colhe as assinaturas do Ordenador de Despesa para autorização de pagamento; 15.1.2 - Solicita ao Almoarifado/ Patrimônio a requisição de saída de material, quando o caso; 15.1.3 - Encaminha o processo ao Núcleo Setorial de Controle Interno/SETCI. | Núcleo Setorial de Finanças |
| Fase Externa 16 | 16.1 | 16.1.1 - Análise o processo; 16.1.2 - SE REGULAR: encaminhar o processo para a Secretaria de Finanças para pagamento; 16.1.3 - SE IRREGULAR: Devolve o processo ao responsável pela correção. | Núcleo Setorial de Controle Interno/SETCI |
| Fase Externa 17 | 17.1 | 17.1.1 - Emite a nota de pagamento; 17.1.2 - Após pagamento a Diretoria Municipal do Tesouro encaminha processo para a secretaria de origem. | Secretaria Municipal de Finanças |
| Fase Interna 18 | 18.1 | 18.1.1 - Após a execução total realiza o procedimento de arquivamento do processo | Núcleo Setorial de Finanças |

TABELA E - FLUXO DO PROCESSO COM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃOS EXTERNOS

| | Etapas | Processo | Responsável |
|-----------------|--------|--|---|
| Fase Interna 1 | 1.1 | 1.1.1 - Levanta a demanda e solicita autorização do Ordenador de Despesa; 1.1.2 - Encaminha a solicitação à Assessoria de Planejamento/equivalente. | Sector Demandante |
| | 1.2 | 1.2.1 - Confere se a despesa está de acordo com o PPA e LOA; 1.2.2 - SE REGULAR: Encaminha a solicitação para à Núcleo Setorial de Finanças; 1.2.3 - SE IRREGULAR: Devolve a solicitação ao setor solicitante para adequações. | Assessor de Planejamento /equivalente |
| Fase Externa 1 | 1.3 | 1.3.1 - Análise a solicitação; 1.3.2 - SE REGULAR: Providencia, no mínimo, 3 (três) cotações de preços, para demonstrar vantajosidade econômica na adesão de ata de registro de preços; 1.3.3 - SE IRREGULAR: Devolve a solicitação ao setor solicitante para adequação; 1.3.4 - Encaminha Ofício ao Órgão Gerenciado da Ata solicitando autorização para a adesão; 1.3.5 - Encaminha Ofício ao fornecedor solicitando sua anuência para adesão; 1.3.6 - Autua o processo, numera as folhas e rubrica; 1.3.7 - Preenche o formulário de Solicitação de Compras de Bens e Serviços / Termo de Referência - Anexo I; 1.3.8 - Elabora a justificativa para a adesão; 1.3.9 - Emite requisição de compras, que deverá ser assinada pelo responsável pelo núcleo setorial do sistema estruturante financeiro da unidade; 1.3.10 - Colhe as assinaturas autorizadas; 1.3.11 - Encaminha a solicitação para Assessoria de Planejamento/equivalente. | Núcleo Setorial de Finanças |
| | | 1.4 | 1.4.1 - Análise o Termo; 1.4.2 - SE REGULAR: Assina na Solicitação de Compras de Bens e Serviços / Termo de Referência - Anexo I; 1.4.3 - SE IRREGULAR: devolve o processo ao responsável pela adequação 1.4.4 - Libera a requisição e gera a nota de reserva eletrônica, quando for o caso, devendo esta ser juntada ao processo e assinada pelo responsável pelo núcleo setorial do sistema estruturante de planejamento e orçamento da unidade; 1.4.5 - Elabora Despacho de encaminhamento do processo ao Núcleo setorial de Controle Interno. |
| Fase Externa 2 | 2.1 | 2.1.1 - Análise o processo no que se refere a regularidade e requisitos formais; 2.1.2 - SE REGULAR: Encaminha o processo à Secretaria de Finanças para confirmação prévia de disponibilidade orçamentária para as despesas previstas neste Decreto; 2.1.3 - SE IRREGULAR: Devolve o processo ao órgão de origem. | Núcleo Setorial de Controle Interno/SETCI |
| Fase Externa 3 | 3.1 | 3.1.1 - Emite despacho de disponibilidade orçamentária; 3.1.2 - SE REGULAR: Encaminha o processo à Superintendência de Compras e Licitações; 3.1.3 - SE IRREGULAR: Devolve o processo ao órgão de origem. | Secretaria de Finanças |
| Fase Externa 4 | 4.1 | 4.1.1 - Verifica se consta nos autos os documentos necessários para a adesão; 4.1.2 - SE SIM: Elabora a minuta do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços; 4.1.3 - Encaminha o processo para à Procuradoria Geral do Município; 4.1.4 - SE NÃO: devolve o processo ao órgão de origem para as providências cabíveis; | Superintendência de Compras e Licitações |
| Fase Externa 5 | 5.1 | 5.1.1 - Manifesta-se quanto a minuta do termo de adesão e quanto a sua legalidade; 5.1.2 - SE REGULAR: Encaminha o processo ao Núcleo Setorial de Controle Interno/SETCI; 5.1.3 - SE IRREGULAR devolve o processo ao órgão de origem ou a Superintendência de Compras e Licitações, conforme o caso. | PGM |
| Fase Externa 6 | 6.1 | 6.1.1 - Análise o processo e verifica se os requisitos legais para a contratação foram atendidos; 6.1.2 - SE REGULAR: encaminha o processo à Superintendência de Compras e Licitações, autorizando a emissão do empenho; 6.1.3 - SE IRREGULAR devolve o processo ao órgão de origem para as providências cabíveis; | Núcleo Setorial de Controle Interno/SETCI |
| Fase Externa 7 | 7.1 | 7.1.1 - Elabora o Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, que deverá ser assinado pelo Ordenador de Despesas; 7.1.2 - Providencia a publicação do extrato do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços; 7.1.3 - Emite o documento de "Resumo para Empenho"; 7.1.4 - Devolve os autos ao órgão de origem. | Superintendência de Compras e Licitações |
| Fase Externa 8 | 8.1 | 8.1.1 - Emite a nota de empenho, colhe assinatura do Ordenador de Despesa; 8.1.2 - Encaminha os autos a Assessoria Jurídica para elaboração do contrato quando for o caso. | Núcleo Setorial de Finanças |
| Fase Interna 9 | 9.1 | 9.1.1 - Elabora o contrato e devolve o processo ao órgão de origem. | Assessoria Jurídica |
| Fase Interna 10 | 10.1 | 10.1.1 - Convoca o fornecedor para retirar a Nota de Empenho, Autorização de Entrega e /ou assinar o contrato, quando for o caso; 10.1.2 - Informa o fornecedor/prestador de serviços as condições para a prestação do serviço, prazo de entrega de acordo o edital, proposta ou contrato/ata de registro de preços; 10.1.3 - Publica extrato do contrato, quando for o caso; 10.1.4 - O Dirigente do Órgão designa o Gestor e Fiscal do contrato; 10.1.5 - O Gestor do Contrato efetua o cadastro do contrato software de gestão de contratos e anexa o relatório de cadastro no processo; 10.1.6 - O Gestor do Contrato providencia o envio de informações para o SICAP/TCE; 10.1.7 - Sendo MATERIAL encaminha as notas de empenhos para o Almoarifado/Patrimônio; 10.1.8 - Não sendo, o órgão de origem aguarda a realização dos | Núcleo Setorial de Finanças |

| | | | |
|-----------------|------|---|---|
| Fase Externa 11 | 11.1 | 11.1.1 - O Almoarifado/Patrimônio: Quando se tratar de material de consumo/permanente recebe o material, verifica se está de acordo com a nota de empenho; 11.1.2 - Se em conformidade, atesta o recebimento na Nota Fiscal (registrando o número de patrimônio, no caso de bens permanentes) e emite a entrada de material – EMS; 11.1.3 – Caso contrário, devolve-o ao fornecedor e determina o prazo para nova entrega; 11.1.4 – Nos casos de materiais, produtos e bens de tecnologia da informação, a aceitação destes fica condicionada a laudo de vistoria e aceite de equipamentos, conforme norma específica; 11.1.5 - Remete ao órgão de origem os documentos | Almoarifado/ Patrimônio |
| Fase Interna 12 | 12.1 | 12.1.1 - Após o regular atesto do documento fiscal, emite nota de liquidação, colhe as assinaturas do Ordenador de Despesa para autorização de pagamento; 12.1.2 – Solicita ao Almoarifado/ Patrimônio a requisição de saída de material, quando o caso; 12.1.3 – Encaminha o processo ao Núcleo Setorial de Controle Interno/SETCI | Núcleo Setorial de Finanças |
| Fase Externa 13 | 13.1 | 13.1.1 - Analisa o processo; 13.1.2 - SE REGULAR: encaminhar o processo para a Secretaria de Finanças para pagamento; 13.1.3 - SE IRREGULAR: Devolve o processo ao responsável pela correção. | Núcleo Setorial de Controle Interno/SETCI |
| Fase Externa 14 | 14.1 | 14.1.1 - Emite a nota de pagamento; 14.1.2 - Após pagamento a Diretoria Municipal do Tesouro encaminha processo para a secretaria de origem. | Secretaria Municipal de Finanças |
| Fase Interna 15 | 15.1 | 15.1.1 - Após a execução total realiza o procedimento de arquivamento do processo | Núcleo Setorial de Finanças |

(NR)"

ANEXO II AO DECRETO Nº 1.390, DE 31 DE MAIO DE 2017.

"ANEXO III AO DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015.

SOLICITAÇÃO Nº: XXX / 201X, de XX / XX / 201X Percentual Total de Movimentações no Orçamento XX %

SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Unidade Orçamentária: _____
Justificativa: _____

Impacto do Cancelamento: _____

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | IMPACTO | |
|---------------|-------|---------------------------------------|---------------------|-------|-------|--------------------------|----------------------|
| UO | Ficha | Funcional Programática - Nome da Ação | Natureza da Despesa | Fonte | Valor | Meta Física proposta PPA | Meta Física Ajustada |
| | | | | | | | |
| Total | | | | | | | |

| CANCELAMENTO | | | | | | IMPACTO | |
|--------------|-------|---------------------------------------|---------------------|-------|-------|--------------------------|----------------------|
| UO | Ficha | Funcional Programática - Nome da Ação | Natureza da Despesa | Fonte | Valor | Meta Física proposta PPA | Meta Física Ajustada |
| | | | | | | | |
| Total | | | | | | | |

Gestor da Unidade Solicitante _____
Assinatura e Carimbo em ____/____/201X

Secretário de Finanças _____
Assinatura e Carimbo em ____/____/201X

Para uso da Superintendência de Orçamento e Modernização Administrativa:
Cód. Atendimento: _____

Assinatura e Carimbo em ____/____/201X

Assinatura e Carimbo em ____/____/201X

(NR)"

ANEXO III AO DECRETO Nº 1.390, DE 31 DE MAIO DE 2017.

"ANEXO IV AO DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015.

SOLICITAÇÃO Nº: ____/____/201X, de XX / XX / 201X

SOLICITAÇÃO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade Orçamentária: _____

Justificativa: _____

| MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|-------------------------------------|-------------|---------------------|-------|-------|-------|
| Funcional Programática Nome da Ação | Tipo | Natureza da Despesa | Fonte | Ficha | Valor |
| | Suplementar | | | | |
| Total | | | | | - |
| | Cancelar | | | | |
| Total | | | | | - |
| | Suplementar | | | | |
| Total | | | | | - |
| | Cancelar | | | | |
| Total | | | | | - |

Gestor da Unidade Solicitante _____
Assinatura e Carimbo em ____/____/201X

Secretário de Finanças _____
Assinatura e Carimbo em ____/____/201X

Para uso da Superintendência de Orçamento e Modernização Administrativa:
Cód. Atendimento: _____

Assinatura e Carimbo em ____/____/201X

Assinatura e Carimbo em ____/____/201X

(NR)"

ANEXO IV AO DECRETO Nº 1.390, DE 31 DE MAIO DE 2017.

"ANEXO V AO DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015.

SOLICITAÇÃO Nº: XXX / 201X, de XX / XX / 201X

SOLICITAÇÃO DE COTA ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: _____

Justificativa: _____

| LIBERAÇÃO | | | | | | |
|--------------|-------|---------------------------------------|---------------------|-------|-------|---|
| UO | Ficha | Funcional Programática - Nome da Ação | Natureza da Despesa | Fonte | Valor | |
| | | | | | | |
| Total | | | | | | - |

| CONTINGENCIAMENTO | | | | | | |
|-------------------|-------|---------------------------------------|---------------------|-------|-------|---|
| UO | Ficha | Funcional Programática - Nome da Ação | Natureza da Despesa | Fonte | Valor | |
| | | | | | | |
| Total | | | | | | - |

Gestor da Unidade Solicitante _____
Assinatura e Carimbo em ____/____/201X

Secretário de Finanças _____
Assinatura e Carimbo em ____/____/201X

Para uso da Superintendência de Orçamento e Modernização Administrativa:

Cód. Atendimento: _____

Assinatura e Carimbo em ____/____/201X

Assinatura e Carimbo em ____/____/201X

(NR)"

ANEXO V AO DECRETO Nº 1.390, DE 31 DE MAIO DE 2017.

"ANEXO VI AO DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015.

SOLICITAÇÃO Nº: XXX / 201X, de XX / XX / 201X

SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE COTA FINANCEIRA

Unidade Orçamentária: _____

Justificativa: _____

| FONTE | GRUPO DE PROGRAMAÇÃO | SALDO A PROGRAMAR | MÊS (LIBERAÇÃO) | VALOR A LIBERAR | |
|--------------|----------------------|-------------------|-----------------|-----------------|---|
| | | | | | |
| Total | | | | | - |

Gestor da Unidade Solicitante _____
Assinatura e Carimbo em ____/____/201X

Secretário de Finanças _____
Assinatura e Carimbo em ____/____/201X

Para uso da Superintendência de Orçamento e Modernização Administrativa:

Cód. Atendimento: _____

Assinatura e Carimbo em ____/____/201X

Assinatura e Carimbo em ____/____/201X

(NR)"

ANEXO VI AO DECRETO Nº 1.390, DE 31 DE MAIO DE 2017.

"ANEXO VII AO DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015.

SOLICITAÇÃO Nº: XXX / 201X, de XX / XX / 201X

SOLICITAÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO DE COTA FINANCEIRA

Unidade Orçamentária: _____

Justificativa: _____

| FONTE | GRUPO DE PROGRAMAÇÃO | MÊS ADIÇÃO | MÊS ANULAÇÃO | VALOR | |
|--------------|----------------------|------------|--------------|-------|---|
| | | | | | |
| Total | | | | | - |

Gestor da Unidade Solicitante _____
Assinatura e Carimbo em ____/____/201X

Secretário de Finanças _____
Assinatura e Carimbo em ____/____/201X

Para uso da Superintendência de Orçamento e Modernização Administrativa:

Cód. Atendimento: _____

Assinatura e Carimbo em ____/____/201X

Assinatura e Carimbo em ____/____/201X

(NR)"

ANEXO VII AO DECRETO Nº 1.390, DE MAIO DE 2017.

"ANEXO VIII AO DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015.

SOLICITAÇÃO Nº: XXX / 201X, de XX / XX / 201X

SOLICITAÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO DE COTA FINANCEIRA

Unidade Orçamentária: _____

Justificativa: _____

| ADIÇÃO | | | |
|--------|----------------------|-----|-------|
| FUNTE | GRUPO DE PROGRAMAÇÃO | MÊS | VALOR |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| Total | | | - |

| ANULAÇÃO | | | |
|----------|----------------------|-----|-------|
| FUNTE | GRUPO DE PROGRAMAÇÃO | MÊS | VALOR |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| Total | | | - |

Gestor da Unidade Solicitante

Secretário de Finanças

Assinatura e Carimbo
em ____ / ____ / 201XAssinatura e Carimbo
em ____ / ____ / 201X

Para uso da Superintendência de Orçamento e Modernização Administrativa:

Cód. Atendimento: _____

Assinatura e Carimbo
em ____ / ____ / 201XAssinatura e Carimbo
em ____ / ____ / 201X

(NR)"

ANEXO VIII AO DECRETO Nº 1.390, DE 31 DE MAIO DE 2017.

"ANEXO IX AO DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015.

A - EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº ...

PROCESSO Nº: (nº processo).
 ESPÉCIE: (Espécie/tipo de Contrato)
 CONTRATANTE: (Órgão, Secretaria, Associação Escola ou Autarquia).
 CONTRATADA: (Empresa ou pessoa jurídica/física).
 OBJETO: (Descrever o objeto do contrato).
 VALOR TOTAL: (Descrever o valor total do contrato).
 BASE LEGAL: (Descrever a base legal: processo, lei, decreto, portarias...)
 RECURSOS: (Classificação funcional; Natureza da despesa; Fonte; Ficha; subitem).
 VIGÊNCIA: (Prazo total da duração do contrato).
 DATA DA ASSINATURA: (Data exata do dia da assinatura do contrato).
 SIGNATÁRIOS: (Escrever, por extenso, o nome do órgão, Secretaria ou Autarquia contratante e de seu representante legal com CPF e RG, bem como da empresa ou pessoa contratada e de seu representante legal com CNPJ, RG e CPF.

(NR)"

ANEXO IX AO DECRETO Nº 1.390, DE 31 DE MAIO DE 2017.

"ANEXO XI AO DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015.

SOLICITAÇÃO Nº: XXX / 201X, de XX / XX / 201X

SOLICITAÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO DE EMPENHO

Unidade Orçamentária: _____

Justificativa: _____

VALOR EMPENHO: -

| FUNTE | FICHA | EMPENHO | PROGRAMAÇÃO (MÊS) | REPROGRAMAÇÃO (MÊS) | VALOR |
|-------|-------|---------|-------------------|---------------------|-------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Total | | | | | - |

Gestor da Unidade Solicitante

Secretário de Finanças

Assinatura e Carimbo
em ____ / ____ / 201XAssinatura e Carimbo
em ____ / ____ / 201X

Para uso da Superintendência de Orçamento e Modernização Administrativa:

Cód. Atendimento: _____

Assinatura e Carimbo
em ____ / ____ / 201XAssinatura e Carimbo
em ____ / ____ / 201X

(NR)"

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.764, de 31 de maio de 2017, págs. 1 a 7.

DECRETO Nº 1.391, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Altera o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 1.091, de 6 de agosto de 2015, que dispõe sobre a suspensão de execução de serviços extraordinários e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e,

D E C R E T A:

Art. 1º O parágrafo único do art.1º do Decreto nº 1.091, de 6 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
"

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos serviços extraordinários autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, após verificação da disponibilidade orçamentária e financeira. (NR)"

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nos 106, de 23 de outubro de 2009; 143, de 21 de junho de 2010; 150, de 21 de julho de 2010; 191, de 24 de janeiro de 2011; 271, de 26 de abril de 2012; 477, de 21 de maio de 2013; 482, de 27 de maio de 2013; 940, de 29 de dezembro de 2014 e 1.087, de 29 de julho de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
 Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 619 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2016068511 e Parecer nº 092/2017- PGM, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público MICHELLE GOMES DE SOUSA, para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 30 de janeiro a 14 de dezembro de 2017.

Palmas, 31 de maio de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
 Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 620 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2016071618 e Parecer nº 230/2017- Assessoria Jurídica-SEMED, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de março a 30 de junho de 2017:

Agente Administrativo Educacional-40h:
 BELCHIOR COSTA NOLETO FILHO;
 CELIA LIMA DA SILVA;
 CHARDIELEM ALVES COSTA;
 DELVACI RIBEIRO DA SILVA;
 DOUGLAS JESUS DE MENEZES;
 EDINA RIBEIRO ARAÚJO;
 ELIZANGELA BORGES BARBOSA;
 FRANCISCA DA COSTA PEREIRA;
 GERALDO LOPES CORDEIRO;
 INDIONARIA ALVES PEREIRA BURGUE;
 IVANETE BAIÁ DE ARAÚJO;
 JESSICA WENIA GOUVEIA LEMOS;
 JOSETAN CABRAL CASTRO;
 LAISLENY DA SILVA MARTINS;
 MAUREDSON SILVA RAMOS;
 NOE PEREIRA LIMA;
 RAYARA LEONARDO DA SILVA;
 RAYSSA PEREIRA BARBOZA;
 ROZALINA FERNANDES MACEDO;
 THAYNARA MARTINS ROSENO;
 WASHINGTON GONÇALVES SILVA;
 WILIAM DE ARAÚJO FILHO.

Professor Nível I-40h:

ARYELLA DA SILVA LIMA EVELYN;
 CAROLINA MARIA DE SOUZA;
 DAMIANA ARAÚJO DE SOUSA;
 DIVINA OLINDA CARVALHAES;
 ERENI FERNANDES MELOTTO;
 EUGISLANY RODRIGUES PAIVA;
 FABIANE DE FREITAS SANTOS;
 FRANCIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA;
 IONICE SILVA DE MENDONÇA;
 IRENETE DORES DA SILVA NOGUEIRA;
 JEANE DA SILVA;
 JUVENIL FERREIRA SALES PARENTE;
 LEOMAR CESAR BRIGAGÃO;
 LUZIANIA RIBEIRO GUEDES;
 MARA REGINA DE OLIVEIRA BARBOSA;
 MARIA DA GUIA ALVES GOMES DE SOUSA;
 MARIA DIVINA CORDEIRO PINTO GOMES;
 RAIMUNDA SILVA SOARES DE OLIVEIRA;
 RITA RODRIGUES CAMPELO SILVA;
 SELMA MARIA ALVES E SILVA PEREIRA;
 SHIRLENE LEMOS DA SILVA;
 SUZANA MANOEL DA SILVA;
 ZILDINHA FRANCISCO RIBEIRO.

Professor Nível II-40h:

ADÃO BARBOSA PINHEIRO;
 AMELIA CARVALHO DOURADO PINTO;
 DIEGO AURELIO MARTINS DEPOLO;
 FABIANA LAZARA LUIZ;
 GISLANY DA COSTA FREITAS;
 HORLY BARBOSA MARTINS;
 ROSANA COELHO DE OLIVEIRA;
 VALERIA MARIA ALVES.

Palmas, 31 de maio de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
 Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 621 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

SILEIDE CARDOSO DOS SANTOS OLIVEIRA, do cargo de Chefe da Unidade de Atendimento – Programa de Erradicação

do Trabalho Infantil – PETI – DAS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 25 de maio de 2017.

Palmas, 31 de maio de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
 Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 622 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

VALDAIR FERREIRA DOS SANTOS, no cargo de Chefe da Unidade de Atendimento – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 25 de maio de 2017.

Palmas, 31 de maio de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
 Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 623 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Ficam tornados sem efeito os atos adiante relacionados, que nomeiam, sub judice, em cargo efetivo, os seguintes interessados:

I – o Ato nº 598-NM, de 25 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.760, de 25 de maio de 2017:

LÍVIA MARIA DA SILVA ARAÚJO;

II – o Ato nº 599-NM, de 25 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.760, de 25 de maio de 2017:

RAQUEL HOLANDA DA SILVA ALVES;

III – o Ato nº 600-NM, de 25 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.760, de 25 de maio de 2017:

KEILA CARDOSO DE QUEIROZ SILVA;

IV – o Ato nº 602- NM, de 25 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.760, de 25 de maio de 2017:

WILLIAM LOPES DOS SANTOS;

V – o Ato nº 603- NM, de 25 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.760, de 25 de maio de 2017:

MARIA DE JESUS SANTANA FERREIRA;

VI – o Ato nº 604- NM, de 25 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.760, de 25 de maio de 2017:

DANIELA BATISTA BARROS;

VII – o Ato nº 606- NM, de 25 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.760, de 25 de maio de 2017:

ELANE FERNANDES DE SOUZA PINHEIRO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

NOMEAR

Palmas, 1º de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 624 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

CARLA FERNANDES BARBOZA, do cargo de Gerente de Gestão e Finanças – DAS-7, na Agência Municipal de Turismo, a partir de 1º de junho de 2017.

Palmas, 1º de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 625 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

CARLA FERNANDES BARBOZA, no cargo de Gerente de Ações Estratégicas – DAS-7, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de junho de 2017.

Palmas, 1º de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 629.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora BERNADETH ALVES DE AMORIM SOUZA, do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 21 de fevereiro de 2017.

Palmas, 1º de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 399/GAB/SEPLAD, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e Processo nº 2017013095 resolve:

EXONERAR, a pedido,

ANTONIO HELIO DOS SANTOS COSTA, do cargo de Professor - I 40 horas, efetivo (a), matrícula nº 378281, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 23 de janeiro de 2017.

Palmas, 19 de maio de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 400/GAB/SEPLAD, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e Processo nº 2017020038 resolve:

EXONERAR, a pedido,

VANESSA LUIZA FERNANDES, do cargo de Pedagogo, efetivo (a), matrícula nº 303591, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 12 de abril de 2017.

Palmas, 19 de maio de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 401/GAB/SEPLAD, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e Processo nº 2017020873 resolve:

EXONERAR, a pedido,

MARILEIDE DE SOUZA E SILVA, do cargo de Assistente de Serviços em Saúde, efetivo (a), matrícula nº 413021070, lotado

(a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 27 de abril de 2017.

Palmas, 19 de maio de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 402/GAB/SEPLAD, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e Processo nº 2017023145 resolve:

EXONERAR, a pedido,

PADRIA DE PAULA BUCAR MOROMIZATO, do cargo de Agente de Proteção Ambiental, efetivo (a), matrícula nº 413019887, lotado (a) na Fundação de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 03 de maio de 2017.

Palmas, 19 de maio de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento
Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 404/GAB/SEPLAD, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017; e Ofício nº 351/2017-GAB/SMSDC, de 12 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil para a Secretaria Municipal da Habitação o (a) servidor (a) MARTHA DE SOUSA MOREIRA, efetivo (a), psicólogo, matrícula nº 252191.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2017.

Palmas, 22 de maio de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 406/GAB/SEPLAD, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas para a Secretaria Municipal da Saúde, o (a) servidor (a) ANTONIEL PEREIRA DO NASCIMENTO, motorista, efetivo (a), matrícula nº 155471.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

Palmas, 23 de maio de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 408/GAB/SEPLAD, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, com base no que consta os autos nº 2017020495, resolve:

Art.1º - Declarar a VACÂNCIA do cargo de Agente Administrativo Educacional, ocupado pelo (a) servidor (a) SINAI AGUIAR GALVÃO, matrícula nº 413001810, em decorrência de posse em outro cargo público inacumulável, a partir 03 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Palmas, 23 de maio de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 414/GAB/SEPLAD, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Habitação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, o (a)

servidor (a) VALDENOR ALVES DOS SANTOS, Operador de Máquinas Pesadas, efetivo (a), matrícula nº 158541.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/05/2017.

Palmas, 24 de maio de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 419/GAB/SEPLAD, DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Casa Civil do Município de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como, no inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Casa Civil do Município de Palmas, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 306, de 11 de abril de 2017, publicada no DOM nº 1746, de 05 de maio de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

ANEXO A PORTARIA Nº 419 /GAB/SEPLAD,
DE 25 DE MAIO DE 2017

5ª ETAPA

| ITEM | MATRÍCULA | NOME | CARGO | NOTA |
|---------------------------------|-----------|---------------------------------|---------------------------|------|
| DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | |
| 01 | 413019921 | DENIS KLEBER CAMPOS DE OLIVEIRA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 85,4 |
| GERENCIA DE TRAMITE | | | | |
| 02 | 413019539 | MAISA GABRIELE PACHECO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 97,2 |
| 04 | 413019763 | YURIARA SANTOS ARAUJO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 97,2 |
| DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | | |
| 05 | 413019597 | ANA YRACY COELHO DOS SANTOS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 98,8 |

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Maria Luzla dos Santos - Membro da Comissão
Coracy Alves Martins Barcellos- Membro da Comissão
Maria Nilva Corsino de Sousa Galvão - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 421/GAB/SEPLAD, 26 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do

ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com da Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como, no inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 164, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no DOM nº 1705, de 06 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

**ANEXO A PORTARIA Nº 421/GAB/SEPLAD,
DE 26 DE MAIO DE 2017**

1ª ETAPA

| ITEM | MATRÍCULA | NOME | CARGO | NOTA |
|--------------------------------------|-----------|--------------------------|-----------|------|
| UNIDADE DE ATENDIMENTO – CASA ABRIGO | | | | |
| 01 | 413027845 | GISELLY MARTINS DA SILVA | PSICOLOGO | 87,2 |

3ª ETAPA

| ITEM | MATRÍCULA | NOME | CARGO | NOTA |
|---|-----------|---------------------------------|---------------------------|------|
| UNIDADE DE ATENDIMENTO – CRAS 407 NORTE | | | | |
| 01 | 413024849 | MARIA DE JESUS SANTANA FERREIRA | ASSISTENTE SOCIAL | 90,4 |
| GERENCIA DE GESTÃO | | | | |
| 02 | 413024753 | WAGNER SANTOS TEIXEIRA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 78,4 |

4ª ETAPA

| ITEM | MATRÍCULA | NOME | CARGO | NOTA |
|------------------------|-----------|---------------------------------|-----------------|------|
| DIVISÃO DE TRANSPORTES | | | | |
| 01 | 413023399 | JALES GAMA LIMA | MOTORISTA | 83,4 |
| 02 | 413023271 | SANDRO DELFINO DOS SANTOS | MOTORISTA | 100 |
| CASA ABRIGO | | | | |
| 03 | 413021017 | FERNANDA RODRIGUES GAMA REIS | EDUCADOR SOCIAL | 83,8 |
| 04 | 413021903 | MARIA DOS REIS PEREIRA DA SILVA | EDUCADOR SOCIAL | 82,4 |
| 05 | 413020975 | RAILMA MENDES MOTA DE FARIAS | EDUCADOR SOCIAL | 87,6 |

5ª ETAPA

| ITEM | MATRÍCULA | NOME | CARGO | NOTA |
|---|-----------|---|---------------------------|------|
| GABINETE DO SECRETARIO | | | | |
| 01 | 413019536 | VIVIAN MARTINS DIEDRICH | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 93,4 |
| NÚCLEO SETORIAL DE RECURSOS HUMANOS | | | | |
| 02 | 413019393 | HULIDA ALVES DOS SANTOS CIRQUEIRA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 96,8 |
| DIVISAO DE TRANSPORTES | | | | |
| 03 | 413019586 | ADALTON RODRIGUES DE SOUZA | MOTORISTA | 85 |
| 04 | 413019783 | CLEVISON ABADE DOS SANTOS | MOTORISTA | 86,2 |
| 05 | 413019810 | JAIRO PEREIRA BRITO | MOTORISTA | 94 |
| 06 | 413019368 | NADJA NUNES MASCARENHAS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 91 |
| DIVISAO DO PLANTÃO SOCIAL | | | | |
| 07 | 413019628 | FRANCISCA RIVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO | ASSISTENTE SOCIAL | 80 |
| ASSESSORIA TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO | | | | |
| 08 | 413019700 | NILZA MARIA DE SENE | PEDAGOGO | 81,6 |
| CONSELHO TUTELAR SUL II | | | | |
| 09 | 413019627 | ADRIANA EVANGELISTA GOMES VIEIRA | EDUCADOR SOCIAL | 84,4 |
| GERÊNCIA DE ATENÇÃO A FAMÍLIA | | | | |
| 10 | 413019332 | JAQUELINE GARCIA | ASSISTENTE SOCIAL | 93 |
| UNIDADE DE ATENDIMENTO – CRAS SANTA BARBARA | | | | |
| 11 | 413019682 | TAMARA KASSIA DA SILVA MELO | ASSISTENTE SOCIAL | 70,8 |
| UNIDADE DE ATENDIMENTO – CRAS 407 NORTE | | | | |
| 12 | 413019271 | ISABEL INES ETGES | PSICOLOGO | 89,6 |
| 13 | 413019731 | SONIA MARIA LOPES DE SOUSA | EDUCADOR SOCIAL | 88 |
| 14 | 413019386 | TALITA CARVALHO BISON ONGARATTO | ASSISTENTE SOCIAL | 88 |
| UNIDADE DE ATENDIMENTO – CRAS 1206 SUL | | | | |
| 15 | 413019685 | ANA PAULA XAVIER ALVES | ASSISTENTE SOCIAL | 90,4 |
| 16 | 413019307 | ESTER NUNES NOLETO LUSTOSA | ASSISTENTE SOCIAL | 90,4 |

| | | | | |
|---|-----------|--------------------------------------|---------------------------|------|
| 17 | 413019383 | MARCOS RAYONE DA SILVA BANDEIRA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 90,4 |
| 18 | 413019624 | WALERIO DE ANDRADE MENEZES | PSICOLOGO | 89,8 |
| 19 | 413019920 | WELLINGTON ESTEVAO DA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 89,8 |
| UNIDADE DE ATENDIMENTO – CRAS AURENY III | | | | |
| 20 | 413019620 | ERICA SUENNE LEITE ALCANTARA | ASSISTENTE SOCIAL | 84,4 |
| 21 | 413019655 | JOSEMY ALVES COELHO | ASSISTENTE SOCIAL | 88,8 |
| UNIDADE DE ATENDIMENTO – CRAS TAQUARI | | | | |
| 22 | 413019358 | GIULIANO QUEIROZ SANTIAGO | ASSISTENTE SOCIAL | 96,2 |
| UNIDADE DE ATENDIMENTO – CRAS MORADA DO SOL | | | | |
| 23 | 413019684 | AURILEIA REIS DA COSTA SOUSA | ASSISTENTE SOCIAL | 94,4 |
| 24 | 413019384 | FABIANO SANTOS DE CARVALHO FELICIANO | PSICOLOGO | 95,2 |
| DIRETORIA DE PROTEÇÃO ESPECIAL | | | | |
| 25 | 413019622 | ELIAS PONTES FERREIRA SOBRINHO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 91,4 |
| 26 | 413019322 | MARLUCY RAMOS ALBUQUERQUE CARMO | ASSISTENTE SOCIAL | 97 |
| 27 | 413019754 | NEUMA DE ARAUJO BARBOSA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 97 |
| UNIDADE DE ATENDIMENTO - MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS | | | | |
| 28 | 413019323 | JANAINA COSTA RODRIGUES | ASSISTENTE SOCIAL | 90,6 |
| 29 | 413019827 | GABRIELA HAEFFNER | PSICOLOGO | 92,2 |
| UNIDADE DE ATENDIMENTO – CREAS | | | | |
| 30 | 413019785 | JULIANA LOURENÇO DA COSTA | PSICOLOGO | 97 |
| 31 | 413019550 | POLLYANA MOTA PRATES | PSICOLOGO | 95,4 |
| UNIDADE DE ATENDIMENTO – CASA ABRIGO | | | | |
| 32 | 413019506 | ANA PAULA BEZERRA SALES MENDES | ASSISTENTE SOCIAL | 92,6 |
| 33 | 413019687 | LUZIANNI SILVA CORDEIRO | EDUCADOR SOCIAL | 82,8 |
| UNIDADE DE ATENDIMENTO – CASA ACOLHIDA | | | | |
| 34 | 413019269 | CLAUDINEY LEITE DE SOUZA | ASSISTENTE SOCIAL | 92,8 |
| 35 | 413019312 | LEONAN CANDIDO HORTEGAL | EDUCADOR SOCIAL | 87,6 |

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Yolanda Alves da Silva - Membro da Comissão
Lucirene Fernandes Pinto Lima - Membro da Comissão
Húilda Alves dos S. Cirqueira - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 422/GAB/SEPLAD, DE 29 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria municipal de Desenvolvimento Rural.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com da Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 544, de 20 de abril de 2015 publicada no DOM nº 1243, de 24 de abril de 2015, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de maio de 2017

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

**ANEXO A PORTARIA Nº 422/GAB/SEPLAD,
DE 29 DE MAIO DE 2017**

3ª ETAPA

| ITEM | MATRÍCULA | NOME | CARGO | NOTA |
|---------------------------------|-----------|--------------------------------|--------------------|------|
| GERENCIA DE ASSISTENCIA TECNICA | | | | |
| 01 | 413024584 | CLAUDIO LUIZ DAME SAYAO LOBATO | MÉDICO VETERINARIO | 88,2 |

4ª ETAPA

| ITEM | MATRICULA | NOME | CARGO | NOTA |
|--|-----------|-------------------------------------|---------------------------|------|
| GERENCIA DE ASSISTENCIA TECNICA | | | | |
| 01 | 413021049 | CHARLES MOURA E SILVA | ENGENHEIRO | 94 |
| GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS LIVRES | | | | |
| 02 | 413019652 | ELIZANGELA BITTENCOURT DA SILVA LUZ | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 85,6 |
| GERENCIA DE ASSISTENCIA TECNICA | | | | |
| 03 | 413019748 | NARAEIA CORREIA NICACIO PARDINHO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 89,4 |

5ª ETAPA

| ITEM | MATRICULA | NOME | CARGO | NOTA |
|--|-----------|-------------------------------------|---------------------------|------|
| GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS LIVRES | | | | |
| 01 | 413019652 | ELIZANGELA BITTENCOURT DA SILVA LUZ | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 88,2 |
| GERENCIA DE ASSISTENCIA TECNICA | | | | |
| 02 | 413019748 | NARAEIA CORREIA NICACIO PARDINHO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 88,2 |

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
 Rejane Barros Cavalcante - Membro da Comissão
 Creuso Alves dos Santos - Membro da Comissão
 Rogerio Rodrigues Silva - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 423/GAB/SEPLAD, DE 29 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como, no inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 1081, de 21 de novembro de 2016, publicada no DOM Nº 1635, de 25 de novembro de 2016, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de maio de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
 Secretária Executiva de Planejamento
 e Desenvolvimento Humano

ANEXO A PORTARIA Nº 423/GAB/SEPLAD,
DE 29 DE MAIO DE 2017

4ª ETAPA

| ITEM | MATRICULA | NOME | CARGO | NOTA |
|---------------------------------|-----------|----------------------------------|------------------------------|------|
| DIRETORIA DA FOLHA DE PAGAMENTO | | | | |
| 01 | 413023793 | DANIELE JAMILE MIRA PICANCO DIAS | ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS | 75 |

5ª ETAPA

| ITEM | MATRICULA | NOME | CARGO | NOTA |
|------------------------------|-----------|--------------------------------|---------------------------|------|
| GERENCIA E GESTÃO E FINANÇAS | | | | |
| 01 | 413019886 | MARCIA BEZERRA NOLETO FERREIRA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 87,6 |

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
 Janete Maria Bezerra Silva - Membro da Comissão
 Katia Lopes Cardoso - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 424/GAB/GAB/SEPLAD,
DE 29 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Fundação Municipal de Esporte e lazer.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Fundação Municipal de Esporte e Lazer, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 297, de 10 de abril de 2017, publicada no DOM nº 1735, de 20 de abril de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de maio de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
 Secretária Executiva de Planejamento
 e Desenvolvimento Humano

ANEXO A PORTARIA Nº 424/GAB/SEPLAD,
DE 29 DE MAIO DE 2017

5ª ETAPA

| ITEM | MATRICULA | NOME | CARGO | NOTA |
|---|-----------|----------------------------|---------------|------|
| FUMEL – PRESIDENCIA DA FUNDAÇÃO DE MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | | | |
| 01 | 413019337 | CRISTIANY HARUMY NODA REIS | ADMINISTRADOR | 93 |

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
 Tarcizo Jesus Abreu Lima - Membro da Comissão
 Allan de Brito Dutra - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 426/GAB/SEPLAD, DE 29 DE MAIO DE 2017

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de servidores estatutários lotados na Procuradoria Geral do Município.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e ainda,

Considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem:

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para

essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- a) assiduidade;
- b) disciplina;
- c) responsabilidade;

II - eficiência:

- a) capacidade de iniciativa;
- b) produtividade;

III - eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria do Planejamento e Administração, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado. (Grifo nosso)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Procuradoria Geral do Município

| ITEM | MATRÍCULA | NOME | CARGO | FUNÇÃO |
|------|-----------|-------------------------------|---------------------------|------------------------|
| 01 | 136461 | JANE ERNESTO DA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | PRESIDENTE DA COMISSÃO |
| 02 | 88101 | PEDRO CURCINO DE OLIVEIRA | PROCURADOR MUNICIPAL | MEMBROS DA COMISSÃO |
| 03 | 179401 | IRENILDES ALVES DO NASCIMENTO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | |

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 543/GAB/SEMAD, DE 20 DE ABRIL DE 2015, publicada no DOM nº 1243 de 201/04/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 29 de maio de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 427/GAB/SEPLAD, DE 29 DE MAIO DE 2017

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de servidores estatutários lotados na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e ainda,

Considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem:

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- a) assiduidade;
- b) disciplina;
- c) responsabilidade;

II - eficiência:

- a) capacidade de iniciativa;
- b) produtividade;

III - eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria do Planejamento e Administração, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado. (Grifo nosso)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Secretaria Municipal de saúde.

| ITEM | MATRÍCULA | NOME | CARGO | FUNÇÃO |
|------|-----------|---------------------------|--|------------------------|
| 01 | 136461 | JANE ERNESTO DA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | PRESIDENTE DA COMISSÃO |
| 02 | 413021055 | LAUDECI LOPES MACIEL | TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE | MEMBROS DA COMISSÃO |
| 03 | 329761 | RICARDO DE OLIVEIRA LOTZE | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | |
| 04 | 140521 | WILSON AIRES BOREM | TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | |

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 271/GAB/SEMAD, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015, publicada no DOM nº 1208, de 03/03/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 29 de maio de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARGARIDA GOMES DE ARAUJO DOS SANTOS

PROCESSO: 2016072230

MATRÍCULA: 307071

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Abono de Permanência

DESPACHO Nº 224/2017/GAB/SEPLAD

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo (a) servidor (a) Margarida Gomes de Araújo dos Santos, nos termos do § 2º do art. 22, art. 35 e no § 2º do art. 39, da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, e ainda com base no DESPACHO/PREVIPALMAS/DIPREV/GCB Nº 254/2017 de 08 de maio de 2017, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, pois a segurada ainda não implementou o tempo de contribuição exigida.

Palmas, 19 de maio de 2017

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017

Processo nº: 2017012674

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Objeto: a confecção de chapéu juta natural, tipo australiano, bordado com logomarca da secretaria, conforme as especificações do ANEXO I do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 031/2017, sucedido em 28/04/2017, às 09:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

| Empresa: | | | | | | CNPJ: | |
|-----------------------------------|-------|-------|--|-----------|----------------|--------------------|--|
| SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME | | | | | | 03.818.333/0001-10 | |
| ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
| 01 | 1.000 | Unid. | Confecção de chapéu de juta natural tipo australiano, customizado, com forro na aba, matéria prima brasileira, banda bordada com logomarca da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. | Chapebraz | 16,99 | 16.990,00 | |

Palmas -TO, aos 31 de maio de 2017.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017

Processo nº: 2017000069

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes - SEISTT. Objeto: O registro de preços tem por objeto a futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo (EPI'S e EPC'S) e ferramentas de sinalização e outros, para atender a Secretaria Municipal

de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 014/2017, sucedido em 21/03/2017, às 09:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

| Empresa: | | | | | | CNPJ: | |
|---|-----|-------|--|---------|----------------|--------------------|--|
| ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP | | | | | | 05.763.509/0001-00 | |
| Item | Und | Qtd | Especificação | Marca | Valor Unitário | Valor total | |
| 33 | Und | 5.782 | Protetor solar fps 30 de 120 ml, oferece proteção contra efeitos nocivos da radiação solar uva e evb, das radiações provenientes de solda elétrica, enriquecido com vitamina e, proporciona hidratação. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente. | Alg Sun | 6,50 | 37.583,00 | |
| 33A | Und | 148 | Protetor solar fps 30 de 120 ml, oferece proteção contra efeitos nocivos da radiação solar uva e evb, das radiações provenientes de solda elétrica, enriquecido com vitamina e, proporciona hidratação. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente. | Alg Sun | 6,50 | 962,00 | |

| Empresa: | | | | | | CNPJ: | |
|---|-----|-----|--|--------------|----------------|---------------------|--|
| ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME | | | | | | 20.905.298/00001-96 | |
| Item | Und | Qtd | Especificação | Marca | Valor Unitário | Valor total | |
| 11 | UND | 70 | Trava-queda confeccionado em aço inox dotado de duas travas de segurança para evitar abertura acidental. Possui regulagem por mola que prende o equipamento sobre a corda (execução de trabalhos estacionários) ou quando solta permite que o equipamento deslize acompanhando o trabalhador em ascensões ou decidas travando automaticamente em caso de queda. Possui extensor em fita de poliéster com tensão de ruptura superior a 15kn. A fita é costurada com fio sintético de alta resistência em cor contrastante para facilitar a inspeção, esta costura é protegida por plástico termo contrátil transparente. Dotado de conector com trava dupla de segurança e capacidade de ruptura superior a 22kn. As alças de conexão do lado do conector e do trava-queda são protegidas com fita tubular para prevenir o desgaste da fita estrutural. Utilizado em cordas com diâmetro de 12mm. Aplicações: o trava-queda de corda é instalado sobre linha de vida de segurança (corda de segurança) que deve estar em paralelo a corda principal onde estará instalado o equipamento de descida ou subida. Sua ação de travamento irá acontecer quando o trabalhador desejar parar em determinado local para executar alguma função ou em caso de falha de alguma parte do sistema principal. Peso : 0.672g. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Mg cintos | 109,80 | 7.686,00 | |
| 42 | UND | 60 | Talabarte ajustável de corda de nylon, com 12 mm de diâmetro, comprimento de 2m, contendo uma capa de nylon para proteção da corda contra abrasão, um gancho dupla trava em alumínio conectado no terminal da corda, um mosquetão em alumínio conectado no ajustador, um ajustador para regular o comprimento da corda sem necessidade de soldar o mosquetão da argola do cinturo. Utilização: - indicado para atividades que requeiram posicionamento, devendo ser conectado nas argolas laterais do cinto de segurança paraquedista ou no cinturo abdominal de posicionamento. Peso: 0.8 kg carga nominal: 136 kg; l carga de ruptura: 2.270 kg (22.2 kn). Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Carbografite | 177,00 | 10.620,00 | |
| 43 | UND | 60 | Mosquetão oval em aço com trava em rosca, resistência 25kn normas EN362:2004/B NBR 15837:2010. Classe B. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Carbografite | 29,85 | 1.791,00 | |
| 46 | UND | 130 | O slot - suporte para protetor auricular e facial é utilizado para acoplar ao capacete o protetor facial em tela e o protetor auditivo tipo concha. Composto por: caixa, régua, parafuso, porca de metal e suporte plástico para porca de metal. Produzido em nylon na cor preta. Possui régua regulável para ajuste da posição do protetor facial em tela. Os protetores facial e auditivos tipo concha são fixados ao slot através de parafusos. Pode-se utilizar o slot em qualquer tipo e marca de capacete que possua o orifício lateral para encaixe do slot. Composição: | | | | |

| | | | | | | |
|----|-----|-----|--|--------------|--------|-----------|
| | | | 01 par de caixa slot 01 par de régua 01 par de conjunto de parafusos Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Sayro | 29,75 | 3.867,50 |
| 52 | PAR | 50 | Cinta para elevação composta 100% poliéster: elevada resistência à intempéries: exposição a radiação ultravioleta, umidade, mofo, boa resistência a produtos químicos, além de serem laváveis em soluções neutras. Cor amarelo. Carga: 3000kg. Largura 90mm; comprimento: 3000mm. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Mg cintos | 121,40 | 6.070,00 |
| 53 | RL | 30 | Fita adesiva para demarcação de solo. Aplicação: advertência e demarcação de solo em áreas que oferecem risco. Afin de demarcar, codificar e sinalizar áreas industriais, estacionamentos, vidros, quadros de aviso, tubulações e diversas outras aplicações. Pode ser esticada, moldada, pressionada e recortada em forma de letras e sinais. É resistente a variações de temperatura e se adapta à superfícies irregulares. rolo de 30m. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Adere | 21,95 | 658,50 |
| 58 | UND | 6 | Cinta para elevação composta 100% poliéster: elevada resistência à intempéries: exposição a radiação ultravioleta, umidade, mofo, boa resistência a produtos químicos, além de serem laváveis em soluções neutras. Cor amarelo. Carga: 3000kg. Largura 90mm; comprimento: 3000mm. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Carbografite | 125,00 | 750,00 |
| 62 | UND | 100 | Bolsa de nylon para eletricitia confeccionada em lona de algodão impermeabilizada com reforços em atadado natural com fechamento em armação de chapa alumínio e com fivelas em aço e fechos para cadeado. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Mg cintos | 115,99 | 11.599,00 |

| Empresa: | | | | ANHANGUERA PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME | | | CNPJ: 26.638.619/0001-10 |
|----------|-----|-----|---|---|----------------|-------------|--------------------------|
| Item | Und | Qtd | Especificação | Marca | Valor Unitário | Valor total | |
| 02 | UND | 300 | Cones de sinalização confeccionados em PVC rígido laranja, com duas faixas adesivas refletivas. Com estrutura resistente e com excelente acabamento. Dimensões dos cones de sinalização PVC refletivo: Altura 75 cm. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente. | Plastcor | 24,63 | 7.389,00 | |
| 03 | RL | 400 | Fitas zebradas confeccionadas a partir de um filme de polietileno sem adesivo ou PVC de alta resistência, impresso em duas cores (amarela e preta). Dimensões: Rolo de 70mm x 200m. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente. | Nove | 5,50 | 2.200,00 | |
| 04 | RL | 20 | Tela Tapume confeccionada em polietileno na cor laranja, disponível em rolos com 1,20 m de largura por 50 m de comprimento. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente. | Kirin plast | 54,70 | 1.094,00 | |
| 05 | RL | 10 | Corda estática em poliamida (nylon) na cor branca, diâmetro de 12 mm e resistência à tração no mínima de 2200 kgf, constituídas de uma capa trançada com mínimo 48 fios, que serve para proteger a corda da abrasão, e de uma alma, composta de vários feixes contínuos de fibras de nylon 6.6, de formato espiralado, que servem para absorver o impacto. Apresenta elasticidade de cerca de 3 %. Rolos com 100mts. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente. | Acrocabos | 202,50 | 2.025,00 | |
| 06 | UND | 15 | Protetor roçagem retrátil, com regulagem de comprimento que reduz o comprimento pela metade e fácil de desmontagem com dimensões 1,5 metros de altura e 3,0 metros de comprimento, com peso aproximado 25kg, em tubo em aço galvanizado, com 4 rodas pneumática de 36cm, com tela nylon de alta resistência. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Meghi | 949,00 | 14.235,00 | |
| 07 | RL | 50 | Tela para protetor de roçagem que elimina acidentes e problemas que podem ocorrer devido a lançamentos de objetos durante a roçagem, com costura reforçada medido: 1,5 x 50mt. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Nortete | 317,00 | 15.850,00 | |

| | | | | | | |
|-----|-----|--------|--|-----------|--------|-----------|
| 08A | PAR | 428 | Calçado tipo botina, confeccionado em couro, elástico lateral recoberto, palmilha antiperfuro com palmilha antimicrobiana de montagem não tecido, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado (nylon dublado com manta), dorso laminado sintético, biqueira de composite com protetor de mezanino acolchoado, solado de injeção direta bidensidade bicolor (poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal). Atende todas as normas e certificado de segurança do Ministério do Trabalho. Numeração de 35 a 45 (Padrão Brasil). Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Marluvas | 59,60 | 25.508,80 |
| 08 | PAR | 1.286 | Calçado tipo botina, confeccionado em couro, elástico lateral recoberto, palmilha antiperfuro com palmilha antimicrobiana de montagem não tecido, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado (nylon dublado com manta), dorso laminado sintético, biqueira de composite com protetor de mezanino acolchoado, solado de injeção direta bidensidade bicolor (poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal). Atende todas as normas e certificado de segurança do Ministério do Trabalho. Numeração de 35 a 45 (Padrão Brasil). Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Marluvas | 59,60 | 76.645,60 |
| 19 | UND | 68.040 | Respirador descartável com válvula Composto por três camadas: uma concha interna de sustentação composta de não tecido moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina, sobre esta concha é montado o meio filtrante composto por micro fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. Indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas não oleosas, em concentrações não superiores a 10 (dez) vezes o limite de exposição ocupacional (It ou tiv) destes particulados. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Proteplus | 0,90 | 61.236,00 |
| 19A | UND | 22.680 | Respirador descartável com válvula Composto por três camadas: uma concha interna de sustentação composta de não tecido moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina, sobre esta concha é montado o meio filtrante composto por micro fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. Indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas não oleosas, em concentrações não superiores a 10 (dez) vezes o limite de exposição ocupacional (It ou tiv) destes particulados. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Proteplus | 0,90 | 20.412,00 |
| 29 | UND | 60 | Macacão de segurança confeccionado em não tecido Macacão de segurança confeccionado em não tecido reflex com aplicação de barreira para ácidos, bases e corrosivos, sem capuz integrado com ajuste em cordonele ou elástico, com válvula de respiro, fechamento em botão de pressão, com lapela de cobertura; com elástico no punho e tornozelo, com botas e luvas integradas através de solda eletrônica sem bolsa tipo canguru, costura eletrônica. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Plastcor | 283,50 | 17.010,00 |
| 30 | UND | 50 | Capuz tipo toca ninja Capuz balaclava tipo ninja de segurança para proteção contra poeiras, tricotado em lã sintética (moletom/suedine), lavável, totalmente fechado com abertura para os olhos. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Hercules | 13,90 | 695,00 |
| 32 | UND | 10 | Lanterna recarregável holofote no mínimo 12 leds a bateria inclusa recarregável, corpo em plástico ABS reforçado, lente em policarbonato, resistente a impacto e a umidade, carregador bivolt (127V/220V). Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Brasfort | 41,95 | 419,50 |
| 39 | PAR | 3 | Manga isolante de borracha produzida especialmente para proteção dos braços e antebraços dos trabalhadores do setor elétrico. Tensão máxima de uso 17kv, cor laranja. Ca 25.589. Classe 2. Fabricada com composto elastomérico de alta qualidade e atende às normas astm D1051/NBR 10623. Tamanho médio e grande. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Novax | 973,50 | 2.920,50 |

| Item | Und | Qtde | Especificação | Marca | Valor Unitário | Valor total |
|------|-----|------|---|-------|----------------|-------------|
| 49 | UND | 30 | Abafador possui alta atenuação, 29 db (NRRSF), e hastes de aço inoxidável, que mantém a pressão constante mesmo depois de muito tempo de uso. As hastes também são duplas, revestidas com borracha, sem partes metálicas expostas, o que distribui melhor o peso do abafador e provê mais conforto ao usuário. CA 32.841 29 DB (NRRSF). Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | 3m | 49,00 | 1.470,00 |
| 60 | FR | 800 | Creme de proteção UV FPS 40 120ml, é um creme protetor para pele que quando aplicado forma uma película protetora contra o ataque de diversos agentes químicos como tolueno, xileno, n-hexano, cloreto de metileno, clorofórmio, perclorotileno, tricloroetileno, metilciclopentano, acetona, benzina, thinner, água-raz, gasolina, óleo mineral, óleos diesel, querosene. Também protege a pele dos efeitos nocivos das radiações UV-A e UV-B. Indicado para uso profissional em atividades em que o trabalhador está exposto a agentes químicos e/ou radiações ultravioletas. propriedades físico químicas estado físico: sólido forma: loção cremosa. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Luvex | 15,07 | 12.056,00 |
| 61 | UND | 100 | Bolsa para ferramenta tiracolo com tampa; em lona verde, com reforço no fundo e fecho de fivela e alça em nylon. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Marfe | 55,20 | 5.520,00 |

| Empresa: | | | | | | |
|------------------------------|-----|------|--|---------|----------------|-------------|
| ANTARYS ATACADISTA LTDA - ME | | | | | | |
| Item | Und | Qtde | Especificação | Marca | Valor Unitário | Valor total |
| 31 | UND | 400 | Capa de chuva material PVC flexível e impermeável forro em poliéster, costuras seladas eletronicamente, fechamento frontal com quatro botões de pressão, touca fixa e manga longa (tamanho M, G, GG e Extra Grande) cor amarela. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | POLICAP | 9,00 | 3.600,00 |

| Empresa: | | | | | | |
|--|-----|-------|---|----------|----------------|-------------|
| AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP | | | | | | |
| Item | Und | Qtde | Especificação | Marca | Valor Unitário | Valor total |
| 14 | UND | 1.130 | Colete de sinalização tipo "X" Confeccionado em tiras de pvc, com 07 cm de largura e faixas refletivas centralizadas, ajuste lateral através de velcro, acabamento em viés em toda a volta, 100% poliéster. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | MAICOL | 7,83 | 8.847,90 |
| 21 | UND | 60 | Respirador semi-facial monofiltro composta de duas partes sendo a parte inferior confeccionada em polipropileno e a parte superior em elastomero termoplástico, parte inferior dotada de duas aberturas, uma na parte frontal inferior onde se localiza a valvula de exalação e uma na parte frontal central dotada de uma rosca interna com anel de vedação para fixação do filtro, tendo na sua parte interna uma valvula de inalação, o ajuste da peça a face do usuário é feito através de um tirante elástico contendo um suporte para nuca, e preso a cabeça através de duas alças localizadas nas laterais do suporte frontal que é fixada no corpo da mascara, a mesma deve acompanhar três Sendo: 01 Filtro Químico contra vapores orgânicos até 1000 ppm ou até 10 vezes o seu limite de tolerancia ou ate a concentração ipvs (imediatamente perigosa à vida e a saúde), o que for menor. Ex: piridina, heptano, tetrahidrofurano (thf), xileno, tolueno, triclorobenzeno, acetato de etila, acetona, éter, álcool etílico, formaldeido, etc. Sendo 01 Filtro Químico contra gases ácidos até 1000 ppm ou até 10 vezes o seu limite de tolerancia ou ate a concentração ipvs (imediatamente perigosa à vida e a saúde), o que for menor. Ex: brometo de hidrogênio, cloro, peróxido de cloro, dióxido de enxofre, anidrido sulfúrico, ácido clorídrico. Sendo 01 Filtro químico contra pesticidas/defensivos agrícolas em baixas concentrações e aplicados em áreas abertas. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | PLASTCOR | 61,50 | 3.690,00 |
| 44 | UND | 60 | Mosquetão de aço em d assimétrico com trava tripla. possui um segmento móvel chamado galinho, que se abre permitindo a passagem de equipamentos. • confeccionado em liga de aço; • fechamento em tripla trava de segurança, que impede abertura durante o uso; • com abertura de 18mm; • carga de ruptura de 30kn. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | TASK | 342,00 | 20.520,00 |

| Empresa: | | | | | | |
|---|-----|------|--|----------|----------------|-------------|
| EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS EIRELI - ME | | | | | | |
| Item | Und | Qtde | Especificação | Marca | Valor Unitário | Valor total |
| 26 | UND | 132 | Avental de raspa de couro Confeccionado em raspa de couro 1,20 m x 0,70 m SEM emendas, com tiras de raspa e fivelas metálicas e tiras no pescoço para ajustes, proteção frontal do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | EPINET | 20,00 | 2.640,00 |
| 38 | UND | 500 | Mascara respiratória descartável com válvula contra poeiras e névoas classe Pff-1 (s).CA 33.970. Atende a norma NBR 13698, com certificação do Inmetro. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | PLASTCOR | 0,78 | 390,00 |
| 45 | UND | 120 | Capacete para eletricitista com aba total copa lisa e injetado em polietileno de alta densidade. Suspensão dividida em duas partes: carneira com ajuste traseiro e aranha, injetados em polietileno de baixa densidade. Tira absorvente de suor confeccionada em tnt dublado com espuma. Jugular opcional e confeccionada com tecido de nylon com 15 mm de largura e ajuste através de passador plástico. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | PLASTCOR | 14,00 | 1.680,00 |
| 55 | UND | 30 | Pedestal zebreado confeccionado em material plástico de alta durabilidade (base e ponteira- pe, corpo - pvc) com base preenchida em concreto, descrição: pedestal e ganchos metálicos para fixação de correntes ou barras de isolamento. Pedestal pesado indicado para grandes áreas. Aplicação: sinalização, orientação de fluxo de pessoas e veículos, isolamento e demarcação de áreas em ambientes internos e externos, em quaisquer tipos de piso. Resistente as intempéries, inoxidável, ganchos metálicos. Cor preto, zebreado. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | PLASTCOR | 18,00 | 540,00 |

| Empresa: | | | | | | |
|---|-----|--------|--|---------|----------------|-------------|
| FERMARCS - COMÉRCIO VARE E ATAC DE FERRAMENTAS E ACESSORIOS LTDA - ME | | | | | | |
| Item | Und | Qtde | Especificação | Marca | Valor Unitário | Valor total |
| 17 | PAR | 14.100 | Colete de sinalização tipo "X" Confeccionado em tiras de pvc, com 07 cm de largura e faixas refletivas centralizadas, ajuste lateral através de velcro, acabamento em viés em toda a volta, 100% poliéster. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Kalypso | 1,43 | 20.163,00 |
| 59 | UND | 6 | Cinta para elevação composta 100% poliéster: elevada resistência à intempéries: exposição a radiação ultravioleta, umidade, mofo, boa resistência a produtos químicos, além de serem laváveis em soluções neutras. Cor vermelha. Carga: 5.000kg. Largura 150mm; comprimento: 3000mm. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Vonder | 199,00 | 1.194,00 |

| Empresa: J COELHO NETO - ME | | | | | | |
|-----------------------------|-----|--------|---|----------|----------------|-------------|
| Item | Und | Qtde | Especificação | Marca | Valor Unitário | Valor total |
| 18 | PAR | 11.418 | Luva de vaqueta de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno, tira de reforço em vaqueta entre o polegar e o indicador. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Plastcor | 9,77 | 111.553,86 |
| 18A | PAR | 292 | Luva de vaqueta de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno, tira de reforço em vaqueta entre o polegar e o indicador. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Plastcor | 9,77 | 2.852,84 |

| Empresa: | | | | | | |
|--|-----|------|---|----------|----------------|-------------|
| MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP | | | | | | |
| Item | Und | Qtde | Especificação | Marca | Valor Unitário | Valor total |
| 10 | PAR | 250 | Bota de borracha cano longo tipo impermeável (34 cm), de uso profissional confeccionado em policloreto de vinila (pvc), forro em poliéster, injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6 mm na planta e 12 mm no salto (espessura 2,0 mm na borda superior, aumentando gradativamente na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a sola), reforço lateral para proteção nos tornozelos e reforçado com massa nitrilica. Numeração de 35 a 45 (Padrão Brasil). Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Cartom | 30,97 | 7.742,50 |
| 12 | UND | 10 | Cinto de segurança tipo paraquedista e abdominal Confeccionado em cadarço de poliámidia (nylon) e poliéster de alta tenacidade, com cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço estampado, sendo duas utilizadas para ajuste nas pernas, uma na correia de cintura e duas na altura do peito, para ajuste dos cadarços frontais; cinco meia argolas em "d", em aço forjado, sendo duas na região peitoral, duas na correia de cintura (lateral) e uma posicionada na parte traseira, na altura dos ombros, regulável ao cinto através de um passador de borracha, uma fita peitoral ajustada por meio de duas argolas. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Facintos | 141,89 | 1.418,90 |

| | | | | | | |
|-----|-----|-------|---|----------|--------|-----------|
| 22 | UND | 790 | Protetor auditivo tipo concha constituído com haste fabricada em polipropileno por processo de injeção, preso em suas extremidades a um suporte metálico que é fixado à conchas; suporte de abafador fabricado em polipropileno por processo de injeção; conchas fabricadas em material plástico resistente pelo processo de injeção; almofada externa em espuma de nylon c/capa por colagem à alta temperatura; presa por suporte em polipropileno e 2 parafusos; filtro em espuma de nylon de 110 mm compr x 85 mm larg x 10 mm espessura e outra espuma de nylon de 65 mm compr x 40 mm larg x 15 mm espessura, revestida com capa por colagem a alta temperatura, filtros fabricados em espuma de formato oval, testado em concordância com a ANSI S12.6/1997, com NRR/sf19DB, com atenuação média de 35DB para frequência 4000 e 10DB para frequência 125. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | 3M | 39,45 | 31.165,50 |
| 23 | UND | 1.230 | Óculos fumê de segurança escuro cinza antrisco, anti-abrasivo e antiembaçante para proteção contra raios uva e uvb, com ponte e apoio nasal confeccionados em uma única peça de policarbonato, com hastes tipo espátula articuladas confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas por meio de parafusos metálicos. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Prosafty | 2,94 | 3.616,20 |
| 24 | PAR | 160 | Pemeira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado de pvc, três talas de polipropileno, metalatarso fixado através de costuras, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em solda eletrônica. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Jog | 16,17 | 2.587,20 |
| 35 | PAR | 75 | Luva isolante de borracha fabricada de acordo com as normas nbr 10622 e astm d120 oferecem proteção contra choques elétricos, lesões sérias ou até fatais. Produzidas com compostos resistentes a ozônio (tipo ii), garantem maior vida útil mantendo a performance de proteção. Disponíveis nas cores preta e bicolor (lado externo preto e lado interno amarelo). Nº 10. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Orion | 252,80 | 18.960,00 |
| 35A | PAR | 25 | Luva isolante de borracha fabricada de acordo com as normas nbr 10622 e astm d120 oferecem proteção contra choques elétricos, lesões sérias ou até fatais. Produzidas com compostos resistentes a ozônio (tipo ii), garantem maior vida útil mantendo a performance de proteção. Disponíveis nas cores preta e bicolor (lado externo preto e lado interno amarelo). Nº 10. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Orion | 252,80 | 6.320,00 |
| 36 | PAR | 100 | Luva isolante de borracha fabricada de acordo com as normas nbr 10622 e astm d120 oferecem proteção contra choques elétricos, lesões sérias ou até fatais. Produzidas com compostos resistentes a ozônio (tipo ii), garantem maior vida útil mantendo a performance de proteção. Disponíveis nas cores preta e bicolor (lado externo preto e lado interno amarelo). Nº 09. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Orion | 201,49 | 20.149,00 |
| 37 | PAR | 300 | Luva de proteção, confeccionada em vaqueta integral, espessura 8/10 linhas, modelo cobertura, sem reforço, com punho em 15cm confeccionado em raspa. Possui tira de ajuste com fivela no dorso. Indicada para proteção das luvas de borracha de alta e baixa tensão, em serviços de eletricidade que apresentem riscos de natureza média, onde haja contato com materiais abrasivos e/ou escoriantes. CA 20344. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Probem | 21,90 | 6.570,00 |
| 51 | UND | 100 | Óculos de proteção com lentes e hastes fabricadas em policarbonato de alta qualidade indicado para proteção aos olhos contra impacto de partículas volantes. Ideal para trabalhadores que realizam atividades no sol. Atende as exigências para alto impacto, segundo norma ansi z87.1 especificações: cor da lente / preta certificado de aprovação nº 15649. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Imperial | 3,59 | 359,00 |

| Empresa: | | | | | | CNPJ: 10.638.290/0001-57 |
|---------------------------------------|-----|-------|---|--------------|----------------|--------------------------|
| O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA - EPP | | | | | | |
| Item | Und | Qtd | Especificação | Marca | Valor Unitário | Valor total |
| 09 | PAR | 70 | Calçado de segurança, tipo bota cano médio medindo 274mm, para eletricitista; na cor preta, isentos de defeitos, espessura do cabedal de 1,8 a 2,0mm, resistência de penetração mínima de 15 Mpa, alongamento percentual mínima de 40%, Ph mínimo de 3,5, cifra diferença máxima de 0,7, Teor de graxo de 3 a 8%, Oxido de cromo minimo de 3%, permeabilidade ao vapor de água minimo de 0,8mg/cm2h, coeficiente de vapor água minima de 15mg/cm2, hidrofugação 60 min, resistência do solado à passagem de corrente elétrica de 0,5mA, composto de forro suador de espessura 1,2mm +- 2 espessura, gramatura 300g/m2, abrasão seco 25.600 sem furos, abrasão úmido de 12.800 sem furos, rasgamento 15N, permeabilidade 2.0mg/m2 h, coeficiente 20.0 mg/cm2.Forro da gáspea em material manta não tecido 1,8 mm de espessura, macio para dar um maior conforto na região dos dedos dos pés, conforme Norma ABNT NBR ISO20344:2008, NBR ISSO 20345 E NBR ISO 20346 pede para forros.Contraforte para evitar deformação do calçado e evitar possíveis impactos e torções nos pés com material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 1,4mm tipo rígido, revestido de malha nas duas faces, composto de poliamida, com as seguintes especificações: Espessura de 1,4mm +-5%, Gramatura 300g/m2 +- 5%, resistência a abrasão - NBR iso 20344 seco 25600 ciclos - sem danos úmido 12800 ciclos - sem danos, miha de montagem fechada com sistema strobel com fibras de meta ar amida e resinas epóxi, não metálicas (kevlar), anti-corte e anti-perfurante, fibra de baixo peso e cinco vezes mais resistente que o aço. Leve e confortável, com maior flexibilidade de movimentos. Extrema resistência térmica, à abrasão, cortes e lacerações. Não conduz eletricidade. Ideais para proteção em lugares com risco de corte, perfurações e dilacerações como vidros, chaparias, cavacos, rebarbas metálicas, pregos e nos trabalhos em geral. Vida útil excepcional longa, com maior economia e melhor relação. Proteção superior com significativa redução de custo com acidentes de trabalho. Permite diversas lavagens sem perda de desempenho e de suas propriedades mecânicas. Não encolhem e não deforma com o manuseio do produto, espessura 3,4mm, determinação da resistência à perfuração mínimo 1100N. Biqueira composite é fabricada com uma composição de resinas e tem um peso menor em relação à de aço, também é resistente ao impacto até 200 Joules, conforme ABNT 20345. | Marlucas | 109,00 | 7.630,00 |
| 16 | PAR | 2.050 | Luva nitrilica confeccionada em borracha nitrilica, sem forro de algodão, punho 46 cm, espessura de 0,58 mm, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Classe a: luvas impermeáveis, resistentes à ação de agressivos ácidos e básicos. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Mucambo | 12,40 | 25.420,00 |
| 25 | UND | 130 | Protetor facil incolor 10 polegada cupula fabricada em polipropileno de alta resistência, visor em policarbonato incolor, no tamanho 10" para proteção dos olhos e face contra impacto de partículas volantes frontais, constituído de coroa e carneira de plástico. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Delta plus | 22,44 | 2.917,20 |
| 47 | KG | 150 | Corde poliamida especial de 12 mm, indicada para uso com trava quedas. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Carbografite | 18,99 | 2.848,50 |
| 50 | UND | 500 | Protetor auditivo confeccionado em copolimero e fisiologicamente inerte. Forneido em tamanho único, conta com 3 flanges curvos que se adaptam à curvatura do canal auditivo, conferindo atenuação e conforto ao usuário, cor verde. Atenuação: 16 DB (NRRSF) / CA: 13027. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Classic | 2,12 | 1.060,00 |
| 63 | UND | 3 | Avental para proteção do tronco e parte das pernas do usuário em trabalhos onde haja risco de queimaduras provocadas por calor radiante, condutividade térmica, respingos de soldas e fagulhas quentes. - tipo: tradicional - material do avental: raspa de couro tratada em kourlon | Carbografite | 309,99 | 929,97 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | - material forro: lona flanelada - comprimento (m): 1,00 - largura (m): 0,60 - cor: amarelo - observação: fechamento por tiras , acompanha luvas. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | |
|---|--|--|--|---------------------|---|---|---|
| Empresa: | | | | C | N | P | J |
| TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI - ME | | | | 25.048.619/00001-05 | | | |

| Item | Und | Qtde | Especificação | Marca | Valor Unitário | Valor total |
|------|-----|-------|--|------------|----------------|-------------|
| 01 | UND | 600 | Cone de sinalização de polietileno material aplicado. Descrição cone de polietileno 75 cm semi-rígido - confeccionado em plástico semi-rígido (polietileno) , com furo passante e abertura superior (topo) do produto. Cor laranja/branco. Apresentar catálogo original e laudo de aprovação dos testes pertinentes pelo instituto competente. | Plasticor | 19,39 | 11.634,00 |
| 13 | UND | 70 | Talabarte em y com dois ganchos em aço, abertura de 55mm, dupla trava, confeccionado em poliéster. Talabarte de proteção contra queda, duplo em forma de "y", confeccionado em fita com largura de 45mm, as suas costuras são reforças e confeccionadas com fio sintético de alta resistência, possui carga mínima de ruptura 15kn. Na extremidade (inferior) de conexão possui um olhal de fita com uma torção para a sua correta instalação ao cinto dispensando a necessidade de conector. Nas extremidades superiores o talabarte possui dois conectores tipo gancho com abertura de 55mm, com trava dupla de segurança e com resistência a tração superior a 20kn. O talabarte y é indicado para deslocamento seguro em altura, posicionamento, prevenção e parada de queda. Deve ser utilizado em conjunto com um cinto tipo para-quedaista. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Mg cinto | 113,80 | 7.966,00 |
| 15 | PAR | 2.000 | Luva de látex confeccionado em látex natural, interior liso revestido com verniz silver, palma antiderrapante na palma e dedos, formato anatômico, comprimento 31 cm. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Delta plus | 2,84 | 5.680,00 |
| 54 | UND | 60 | Pedestal zebrado. Material aplicado material plástico de alta durabilidade (base - pe , corpo- pvc, tampa- asb) confecção base confeccionada em peça única, sem tampa na parte inferior, o que não permite o vazamento de resíduos do concreto que preenche a base nem promove risco ao piso com rebites e parafusos na base, ponteira em formato de bolinha que permite a utilização em qualquer ambiente. Possui ganchos metálicos para fixação de correntes ou barras de isolamento (recomendamos a distância de 1,5 metros entre os pedestais para uma total eficiência na utilização de correntes, barras de isolamento e equilíbrio) aplicação sinalização, aplicação de fluxo, isolamento e demarcação de áreas, ambientes internos e externos. Cor zebrado preto com amarelo. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Delta plus | 22,85 | 1.371,00 |
| 56 | M | 100 | Corrente para sinalização Nº8. amarelo/preto 47x27mm utilizado para sinalização e demarcação de áreas. corrente polietileno. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | Delta plus | 5,69 | 569,00 |

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--------------------------|--|--|--|
| Empresa: | | | | CNPJ: 08.568.311/0001-63 | | | |
| TREEBUCHET EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP | | | | | | | |

| Item | Und | Qtde | Especificação | Marca | Valor Unitário | Valor total |
|------|-----|------|--|--------|----------------|-------------|
| 27 | UND | 130 | Avental tipo barbeiro confeccionados com uma camada de tecidos DUPONT TYCHEM 1,20 m x 0,70 m, elásticos nos pulsos, fechamento traseiro, costura soldada eletronicamente para proteção do corpo contra umidade e respingos químicos. Apresentar catalogo original e laudo de aprovação dos teste pertinentes pelo instituto competente | DUPONT | 77,95 | 10.133,50 |

Palmas -TO, aos 01 de junho de 2017.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017
REGISTRO DE PREÇOS

aquisição de insumos (sets de infusão, sets de cartucho, fitas de reagentes e lancetas) para atender a Demanda Judicial no período de 12(doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 21.881.617/0001-33, no item 05. Valor Total R\$ 11.330,90 (onze mil, trezentos e trinta reais e noventa centavos), FIX HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: Nº: 11.369.348/0001-77 nos itens: 01, 02, 03, e 04. Valor total R\$ 153.155,10 (Cento e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos). Data da realização do certame: 26/04/2017.

Palmas -TO, 31 de maio de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
Exclusivo ME e EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15:00 horas (horário local) do dia 14 de junho de 2017, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, o PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017, do tipo MENOR PREÇO , cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para fornecimento de carga de gás de cozinha GLP 13kg, conforme especificações constantes no ANEXO I e Termo de Referência ANEXO II, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2017018370. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 01 de junho de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017
2ª Publicação

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 14 de junho de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto e a contratação de empresa especializada na locação de ônibus, para atender o Conselho Municipal de Assistência Social, no IX Conferência Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme especificações constantes do ANEXO I do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS, processo nº 2017019381. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 31 de maio de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

Processo nº. 2017010079. Órgão interessado: Fundo Municipal de Saúde – FMS, Objeto: O registro de preços tem por objeto a futura

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2017
PARA REGISTRO DE PREÇOS
COM RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVO ME e EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público a PRORROGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 057/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o dia 20 de junho de 2017, às 09h00min (horário de Brasília), que ocorrerá no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto é a futura aquisição de medicamentos de controle especial para atender as necessidades dos pacientes dos programas de saúde mental, elaborados e normatizados pelo ministério da saúde, de execução exclusiva dos Centros de Atenção Psicossociais – CAPS II E ADIII, conforme Resolução – CIB nº 150/2016 de 17/11/16, de interesse do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, processo nº 2017016577. Em razão de correção do objeto incluído erroneamente no portal de compras públicas. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no sítio: portaldatransparencia.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Tornar sem efeito o aviso de prorrogação publicado no Diário Oficial do Município Edição de nº 1.764 em 31 de maio de 2017, página 08.

Palmas, 01 de junho de 2017.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2017
PARA REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA E EXCLUSIVO ME e EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público a REPUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que fará realizar às 15h00min (horário de Brasília-DF), do dia 19 de junho de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, para registro de preços, cujo objeto é a futura aquisição de matéria-prima para confecção de fraldas infantis e geriátricas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos, processo nº 2017017740. Em razão do certame anterior ter restado deserto. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 3º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 31 de maio de 2017.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2017
Exclusivo para ME e EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 20 de junho de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de instrumental de enfermagem, para inserção de

DIU como alternativa contraceptiva, conforme especificações constantes do ANEXO I do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2017024549. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 01 de junho de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 009 /2017
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 119/2017**

PROCESSO: 2017009502

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

CONTRATADA: Palmas Construtora LTDA - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 003/2017, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 009/2017.

VALOR TOTAL: Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, no valor global de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.451.0312.4014, natureza de despesa: 3.3.90.30, Fontes de Recursos: 0010.00.103, fichas: 20174230.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2017.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte por meio de seu representante legal o senhor Marcelo Alves Silva, RG nº 463253 SSP/TO e CPF nº 147.613.468-50, bem como da empresa Palmas Construtora LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.721.705/0001-63, por meio de seu representante legal o senhor Rubens Wagner Rodrigues de Lima, RG nº 6537.117 SSP/PR e CPF nº 016.835.669-47.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017

PROCESSO: 2017009508

ESPECIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: EMPRESA BRASIL PAVIMENTAÇÃO LTDA -ME
OBJETO: Aquisição de Recompositor de Pista, Usinado a Quente, preparado com Agregados Pétreos, Cap 50/70 Modificado por Aditivo - CBUQ.

VALOR TOTAL: R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais)

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2017009508.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias 03.3500.15.452.0312.7004

e 03.350015.451.0312.7005, Elemento de Despesa: 44.90.30 e 33.90.30, Fonte: 001000103.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017

SIGNATÁRIOS: Por um lado, como contratante, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, por meio de seu representante senhor, Marcelo Alves Silva, portador do RG nº 463253 SSP/TO, CPF sob nº 147.613.468-50, residente em Palmas- TO e por outro como contratado a empresa Brasil Pavimentação Ltda -Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.033.786/0002-90, com sede na Rod. TO 020/Km 11,8 CXPST 205 Área Rural de Palmas. Neste ato representado por seu representante legal o Senhor Welber Guedes de Moraes, brasileiro, RG nº 34.050.531-X - SSP/SP, CPF/MF nº 032.935.366-70.

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 495 de 24 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária da servidora Ana Barbosa Evangelista, para 40H, matrícula funcional nº 1021231, cargo Professor Nível III, função: Professora de Educação Física, lotado na Escola Municipal Paulo Leivas Macalão a partir de 22/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/05/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0502, 26 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com programa escola autônoma de gestão compartilhada referente ao 2º semestre para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

| N.º de Ordem | Escola | Nº Processo | Tipo de Atendimento | Números de Alunos | Valor aluno/Ano | Valor Mensal | Valor Total (Ago a Nov) |
|--------------|---|-------------|---------------------|-------------------|-----------------|---------------|-------------------------|
| 1 | ACE - Escola Municipal de Tempo Integral ARSE 132 | 2017000006 | EF - Integral | 501 | R\$ 332,68 | R\$ 16.667,27 | R\$ 66.669,08 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | R\$ 66.669,08 |

ART. 2º- O repasse será realizado em 4 (quatro) parcelas.

ART. 3º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.47 e 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 0504, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 947-NM, de 11 de agosto de 2016, e considerando os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato nº 008/2014, e suplente, referente ao Processo nº 2017023280, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, para atender às necessidades dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, firmado com a Empresa MARCA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.102.041/0002-44, na parte referente aos recursos originados da Secretaria Municipal da Educação.

| SERVIDORES | | MATRICULA |
|------------|-----------------------|-----------|
| TITULAR | Marcelo Guedes Gaspar | 413028908 |
| SUPLENTE | Wagner Galan Baggio | 413021712 |

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Publica-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0505, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Estabelece os valores a serem repassados, em 2017, às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ATO Nº 947 - NM. de 11 de agosto de 2016, e consoante a Lei nº 1.210, de 8 de julho de 2003 e na Lei nº 1.399, de 2 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores a serem repassados conforme descrito na Lei Municipal nº 1399, de 02 de dezembro de 2005, sendo distribuídos às unidades escolares da Rede Pública Municipal, por meio da Associação Comunidade Escola, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano de 2017.

Art. 2º Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária: 03.2900.12.306.0305.6071

I - Natureza da Despesa: 3.3.50.30;

II - Fonte: 0010.12.201, 0202.00.361, 0202.90.360 e 0202.90.365.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Para efeitos de repasse, será descontado do montante previsto para o ano o valor já repassado com base na Portaria/GAB/SEMED Nº 0349, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Nº 0349, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

| EII - ARSE 132 | | | | | | | | | | |
|----------------------|----------------|---------|---------|------------|---------|-------------------------------|---------------|----------------------------|------------------|---------------|
| Quantidade de Alunos | Valor p/ Aluno | | | Nº de Dias | Duração | Natureza da Despesa | Discriminação | Especificação do repasse | | |
| | Prac | Prae | MUL | | | | | Ordem de prioridade | Total do repasse | |
| Edu. Integral | 501 | RS 0,00 | RS 1,07 | RS 1,10 | 100 | Início Jul17 Término Nov17 | 33.50.30 | 0202 - PNAE Edu. Fundament | 5 | RS 63.607,00 |
| | | | | | | | | 0010 - Out. PNA-Escolar | 5 | RS 55.110,00 |
| Total | 501 | | | | | | | Total | | RS 108.717,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 30 dias do mês de maio de 2017.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONIAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO Nº: 2017003556
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 38.486,40 (Trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017003556.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Francisca Antonia dos Santos Neri, inscrita no CPF nº 612.005.651-34 e portadora do RG nº 108.574 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo César Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

PROCESSO Nº: 2017003556

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

CONTRATADA: M.J.R. DOS SANTOS EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 12.845,61 (Doze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017003556.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Francisca Antonia dos Santos Neri, inscrita no CPF nº 612.005.651-34 e portadora do RG nº 108.574 SSP/TO. Empresa M.J.R. DOS SANTOS EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784.851 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

PROCESSO Nº: 2017003556

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

CONTRATADA: SALINA EMPREENDEIMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 19.096,36 (Dezenove mil e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017003556.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Francisca Antonia dos Santos Neri, inscrita no CPF nº 612.005.651-34 e portadora do RG nº 108.574 SSP/TO. Empresa SALINA EMPREENDEIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Denis Pereira Gomes, inscrito no CPF nº 031.597.171-19 e portador do RG nº886.775 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

PROCESSO Nº: 2017003556
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 10.299,04 (Dez mil e duzentos e noventa e nove reais e quatro centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017003556.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Francisca Antonia dos Santos Neri, inscrita no CPF nº 612.005.651-34 e portadora do RG nº 108.574 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO Nº: 2017003556
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
 CONTRATADA: J & J COMERCIAL EIRELE - ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 5.784,95 (Cinco mil e setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017003556.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Francisca Antonia dos Santos Neri, inscrita no CPF nº 612.005.651-34 e portadora do RG nº 108.574 SSP/TO. Empresa J & J COMERCIAL EIRELE – ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

1º REPUBLICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2017

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 09 de junho de 2017, na sala da coordenação financeira da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, localizado no endereço: Rua Joao Pires Querido Filho, APM 11, Loteamento Lago Sul, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 002/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de materiais de expediente, de interesse da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, Processo nº 2017018502. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, no endereço acima

citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3212-1407.

Palmas/TO, 01 de junho de 2017.

Roney Feliciano da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2017

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 10h00min do dia 09 de junho de 2017, na Sala do financeiro na Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, localizada no endereço Rua João Pires Querido Filho, APM 11, Loteamento Lago Sul em Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 001/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de recarga de gás de cozinha para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, Processo nº 2017018507. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, no endereço acima citado, no horário de 09h00min às 17h00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3212-1407.

Palmas/TO, 01 de junho de 2017.

Roney Feliciano da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 CREDENCIADA: ÉTICA LABORATÓRIO EIRELI – EPP
 OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços especializados em exames de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estímulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina, pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando em especial, a atenção a todos os pacientes referenciados pelas Unidades de Saúde de Palmas, sob as condições estabelecidas neste instrumento, sendo que os procedimentos a serem contratados compõem os procedimentos da tabela descritiva do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS.

VALOR TOTAL: O valor total estimado para execução deste instrumento é de R\$722.853,36 (setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2016 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2017016482 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0405.00.103, Ficha: 20173947; Funcional Programática:

3200.10.302.0301.4289; Natureza da Despesa: 33.00.39, Fonte: 0040.00.103, Ficha: 20173945; Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0442.00.103, Ficha: 20173947; VIGÊNCIA: 26/05/2017 a 26/05/2018. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2017. SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretária Municipal da Saúde, por meio do Secretário da Saúde Nécio Fernandes de Medeiros Junior, brasileiro, divorciado, médico, portador do CPF nº 032.055.359-01 e RG nº 4.473.189 SSP/SC e Contratada: ÉTICA LABORATÓRIO EIRELI - EPP, nome fantasia ÉTICA LABORATÓRIO CNPJ nº 01.220.199/0001-26, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 2.593.122 com sede na Quadra 101 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, neste ato, legalmente representado pela Senhora Luciana Carolina Saade Diaz Granados, brasileira, solteira, biomédica, portadora do CPF nº 012.275.541-33 e RG nº 826.418 SSP/TO, residente e domiciliada na Quadra 606 Sul, Alameda Athos Bulcão, QI.13 Lote 06, Palmas-TO.

CONTENCIOSO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS E EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis pelos estabelecimentos descritos, haja vista das decisões não decorrer qualquer prejuízo para os administrados. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas/TO, 30 de maio de 2017.

DECISÕES: "(...) Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DETERMINANDO SEU ARQUIVAMENTO, com fulcro no art. 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no art. 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011".

| Nº DO PROCESSO | NOME EMPRESARIAL | NOME FANTASIA | Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO | Nº DA DECISÃO |
|--------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|------------------------|---------------|
| 2011050331 | VALE DE SOUZA & SOUZA LTDA - ME | PANIFICADORA SOUZA | 013622 | 001/2017 |
| 2011029073 | MARIA FERREIRA DA SILVA ABREU | RESTAURANTE E LANCHONETE MADREZITA | 012100 | 002/2017 |
| 2011025746 | M. DAS GRACAS PEREIRA - ME | CHURRASCARIA TRADIÇÃO DE MINAS | 012484 | 003/2017 |
| 2011040898 | SUPERMERCADO BARROSO LTDA - ME | SUPERMERCADO TAVARES | 013212 | 004/2017 |
| 2011044947 | LANCHONETE DOM BOSCO LTDA | LANCHONETE DOM BOSCO | | |
| (Kelly Cristina Lins da Silva) | 180/2011 DIVIA | 005/2017 | | |
| 2011039043 | M. B. PISCINAS LTDA - ME | PISCINAS ARAGUAIA | 012620 | 006/2017 |
| 2011051738 | ALQUIMIA SCOTCH BAR LTDA - EPP | ALQUIMIA SCOTCH BAR | 013638 | 007/2017 |
| 2011027908 | LUZIA GOMES DE ARAUJO | ----- | 001 | 008/2017 |
| 2011052670 | DAMÁSIO RODRIGUES RAMOS FILHO | CASA DE CARNE SÃO FRANCISCO | 013687 | 009/2017 |
| 2011043024 | M. S. RESENDE - ME | SUPERMERCADO BOA VISTA | 013609 | 010/2017 |
| 2011035971 | PONCIANO E PASSOS LTDA - ME | LUXOR MOTEL | 012565/2011 | 011/2017 |

Cintya Marina Silvério Batista
Assessora em Procedimento Sanitário
Analista em Saúde / Inspetora Sanitária
VISA/SEMUS – Matr: 164481

Secretaria da Habitação

PORTARIA Nº 30 DE 30 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685, Ato de Nomeação de nº 79 - NM de 02 de fevereiro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº

001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 024610/2015, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de cursos de qualificação profissional do Projeto de Trabalho Técnico Social do Empreendimento Buriti., firmado com a Empresa Domingos Gloria de Araujo - ME, CNPJ nº 03.396.082/0001-23;

| SERVIDORES | | MATRÍCULA |
|------------|-------------------------|-------------|
| Titular | JULIETE COSTA PAIVA | 413.019.505 |
| Suplente | WILLIANA MARIA DE SOUSA | 413.019.365 |

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 15, de 29 de março de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de maio de 2017.

FIRELENIO WESLEY FRAGA
Secretário Municipal da Habitação

PORTARIA Nº 31, DE 30 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685, Ato de Nomeação de nº 79 - NM de 02 de fevereiro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2014-027.611, cujo objeto é: Contratação de serviços especializados para

o desenvolvimento de ações/atividades de projetos sociais visando realizar reuniões, palestras e/ou campanhas referente ao Programa Minha Casa Minha Vida do empreendimento Flores do Cerrado conforme especificações constantes no processo.

| SERVIDORES | | MATRÍCULA |
|------------|-------------------------------|-------------|
| Titular | MARCELINA FERREIRA DOS SANTOS | 413.019.325 |
| Suplente | GÉSSICA FERREIRA SILVA | 413.019.364 |

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 357, de 29 de novembro de 2016.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de maio de 2017.

FIRELENIO WESLEY FRAGA
Secretário Municipal da Habitação

PORTARIA Nº 32, DE 30 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685, Ato de Nomeação de nº 79 - NM de 02 de fevereiro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2014-027.608, cujo objeto é: Contratação de serviços especializados para o desenvolvimento de ações/atividades de projetos sociais visando realizar reuniões, palestras e/ou campanhas (cursos de capacitação de geração de rendas) referente ao Programa Minha Casa Minha Vida do empreendimento Flores da Amazônia, conforme especificações constantes no processo.

| SERVIDORES | | MATRÍCULA |
|------------|---------------------------------|-------------|
| Titular | SAMIA CARVALHO MAMEDE | 312.691 |
| Suplente | RAIDON CHARLES TEIXEIRA DE MELO | 413.020.698 |

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 348, de 21 de novembro de 2016.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de maio de 2017.

FIRELENIO WESLEY FRAGA
Secretário Municipal da Habitação

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 031/2017, de 30 de Maio de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito eco industrial e atacadista de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinto o Processo 2012030904 de Solicitação de área no Distrito Industrial de Taquaralto em nome da empresa: BRASCON CONSTRUTORA E ELETRIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 09.498.309/0001-28, localizada a Qd. 27, Alameda Pará, Lote 10, Distrito Industrial de Taquaralto.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção do Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Salientamos ainda que foi encaminhado Notificação nº 011/2013 de 22/04/2014 dando 10 (dez) dia para regularização, onde solicitava a documentação para cumprir as exigências do Decreto em vigor, mesmo tomando ciência não

providenciou tais documentos solicitados.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 032/2017, de 30 de Maio de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito eco industrial e atacadista de Palmas.

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o Processo 2012034875 de Solicitação de área no Distrito Industrial de Taquaralto em nome da empresa: RECYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLAVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.847.534/0001-01, localizada a Qd. 25, Alameda Rio de Janeiro, Lote 09, Distrito Industrial de Taquaralto.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção do Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Salientamos ainda que foi encaminhado Notificação nº 029/2014 de 12/05/2014 e publicado em 30/05/2014 dando 10 (dez) dias úteis para regularização, onde solicitava a documentação para cumprir as exigências do Decreto em vigor.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 033/2017, de 31 de Maio de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito eco industrial e atacadista de Palmas.

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o Processo 2011046212 de Solicitação de área no Distrito Industrial de Taquaralto em nome da empresa: REGRA 3 CONSULTORIA EMPRESARIAL E MARKETING ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 11447.972/0001-45, localizada a Qd. 05, Alameda Tocantins, Lote 08, Distrito Industrial de Taquaralto.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção do Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Salientamos ainda que foi Disponibilizado Certidão Precária datada de 06/12/2012, dando 90 (noventa) dias, Autorização para Alvará nº 006/2016 datada de 28/03/2016 dando 90 (noventa) dias, Autorização para Alvará nº 007/2016

datada de 27/12/2016 dando 90 (noventa) dias, Autorização nº 010/2017 datada de 13/04/2017 dando 30 (trinta) dias, mesmo com os prazos dados não foi cumprido o que o Decreto solicita para regularização.

Art. 4º - Salientamos ainda que conforme Portaria Gasec/Sedem 012, de 24/02/2014 o Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica encontra-se Inviável. Fica revertida a posse do imóvel público objeto do Art. 1º para o Município de Palmas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 57/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017:

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Virginia de Moura Frago, Secretária Executiva, matrícula 413018897, para direcionar e acompanhar as atividades desenvolvidas na Diretoria de Políticas Públicas para Mulher, Casa de Abrigo e Centro de Referência da Mulher.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

José Geraldo de Melo Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

CONVOCAÇÃO

Considerando o disposto no Art. 42, § 3º do DECRETO Nº 5.123/2004 que Regulamenta a Lei nº10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), conforme disposto a seguir:

§ 3º Os profissionais da Guarda Municipal deverão ser submetidos a estágio de qualificação profissional por, no mínimo, oitenta horas ao ano.

Considerando que a convocação não se considera serviço extraordinário, conforme a Lei 1407 de 22 de dezembro de 2005, em seu Artigo 5º, parágrafo § 3º, inciso III;

Art. 5º

...

§ 3º Não se considera serviço extraordinário as convocações para:

...

III - participação em cursos, palestras e preleções;

....

A Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, através do Comando da Guarda Metropolitana de Palmas CONVOCA

todos os Guardas Metropolitanos de Palmas para participarem de um seminário no dia 02 de junho de 2017 (sexta-feira) de 08h às 13h, no Auditório da ETI GMP EURIDICE FERREIRA DE MELLO, localizado na Rua 22, APM 5, S/N, Jardim Aurenny III. para uma palestra que será ministrada pelo GCM Eliel Miranda da Guarda Municipal de Santa Bárbara do Oeste - SP, que na ocasião fará uma explanação sobre a Lei nº 13022/2014 que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.

O seminário contará como 6 (seis) h/a de atividade, e servirá como horas para a renovação do porte de arma de fogo.

Ressaltasse que só será facultativo a participação na palestra aos guardas que estiverem saindo do serviço noturno do dia 01 para o dia 02/06, e os de serviço diurno no dia 02/06, bem como os de férias.

Palmas, 30 de maio de 2017.

Leonardo Gomes Coelho
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Florisvaldo Borges Leal
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 052/2017, de 31 de maio de 2017.

Dispõe sobre a divulgação do resultado da audição do Processo Simplificado Nº 004/FCP/2017 – Seleção de candidatos para a Oficina livre de iniciação em Teatro.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, conforme a seguir, o resultado da audição prevista no Processo Simplificado Nº 004/FCP/2017, que regulamenta a seleção de candidatos para a Oficina livre de iniciação em Teatro para montagem do espetáculo infantil "Branca de Neve e os Sete Anões":

Aprovados:

1. Ailton Santos do Vale
2. Ana Gabrielly Paz Ribeiro da Costa
3. Ana Luísa Maculan
4. Beatriz Morais Consoni
5. Carlos André Damasio Gontijo
6. Eric Negreiros Rezende
7. Gustavo Alles Louzeiro Rezende
8. Laís Rodrigues Oliveira
9. Maressa Dias de Oliveira
10. Mayara Pereira Gomes
11. Maria Aparecida Érica Nascimento
12. Vitória Benati da Silva
13. Raíssa Hermínio Andrade
14. Sérgio Reis Barros Noleto

Art. 2º Os candidatos aprovados deverão apresentar entre 01 e 02 de junho de 2017 sua documentação na sede da Fundação Cultural de Palmas, localizada no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Diretor de Gestão e Finanças,
respondendo pela Fundação Cultural de Palmas,
conforme Portaria/GAB-P/FCP Nº 045/2017, de 19/05/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS